



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA  
6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
(Batalhão Simon Bolívar)

## PROCESSO ADMINISTRATIVO NUP 64044.005504/2024-78

### Leilão nº 1/2024 – Cia E Eqp Mnt – 6º BEC

A União Federal, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do Ministério da Defesa/Comando do Exército/2º Grupamento de Engenharia/6º Batalhão de Engenharia de Construção (6º BEC), sob o CNPJ nº 07.534.932/0001-63, por meio da Leiloeira Pública Oficial Sra. MARIANA GOUVEA LESSA, matrícula 009/2021, vinculado a Junta Comercial do Estado de Roraima, inscrita no CPF nº 055.491.477-85, domiciliada na Av. Pedro Teixeira, 725, torre 3, apto 403 – Cond. Sky Paradise, bairro Dom Pedro, em Manaus, AM, torna público aos interessados que no período compreendido entre os meses de setembro e outubro de 2024, fará realizar licitação, na modalidade **LEILÃO**, do tipo **MAIOR PREÇO POR LANCE**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto no 9.373/18, e demais diplomas legais vigentes, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

A sessão pública destinada a abertura de propostas relativas ao objeto deste Edital e seus Anexos ocorrerá na data e horário seguintes:

Data de abertura da Sessão Pública: **20/05/2025. (Publicação respeitará os 15 dias)**

Hora: 09:30 horas (Horário local de Boa Vista – RR).

Site: [www.vipleiloes.com.br](http://www.vipleiloes.com.br) (os lotes do leilão estarão disponíveis no site, para consulta e oferta de lances, além do cadastramento prévio dos interessados, com antecedência de 15 dias antes da realização do leilão).

### SEÇÃO I – DO OBJETO

1.1. 1.1 A presente licitação tem por objetivo realizar a alienação de viaturas, equipamentos de engenharia (“maquinários”) e materiais diversos de menor monta, além de sucatas; inservíveis e de posse do 6º Batalhão de Engenharia de Construção, conforme relação existente nos respectivos relatórios de alienação.

1.2. Os bens constarão em lotes com características e preço mínimo para alienação, conforme descrição constante no relatório de avaliação dos itens/lotos.

1.3. Os bens a serem leiloados enquadram-se como materiais inservíveis, conforme previsão no caput do artigo 2º, da Portaria nº 179, de 29 de março de 1996 (Instruções Gerais de Materiais do Exército Brasileiro – IG 10-67), suas descargas homologadas pelo 6º Batalhão de Engenharia de Construção, 12ª Região Militar e/ou Departamento de Engenharia de Construção.

1.4. Os recursos arrecadados com a alienação dos bens serão destinados à aquisição de materiais Classe VI (Material de Engenharia) e ao fundo do Exército, na conta UG 167353.

## SEÇÃO II – DA PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO

### 2.1. Poderão participar desta licitação:

a) qualquer cidadão, maior de 18 (dezoito) anos, em pleno gozo dos seus direitos e deveres cívicos;

b) pessoa física com apresentação do CPF, Carteira de identidade e comprovante de residência, no caso de preposto apresentar ainda instrumento procuratório público ou particular com poderes específicos para realizar a compra com firma da assinatura do outorgante devidamente reconhecida em cartório;

c) pessoa jurídica com apresentação do Cartão de CNPJ, bem assim a documentação pessoa física de seu representante (CPF/MF, Carteira de identidade e comprovante de residência), no caso de preposto apresentar ainda instrumento procuratório público ou particular com poderes específicos para realizar a compra com firma da assinatura do outorgante devidamente reconhecida em cartório;

**Obs.:** qualquer empresa ou pessoa jurídica, legalmente constituída e que não esteja sob processo de falência ou de concordata e ainda que esteja em situação regular junto ao INSS, mediante apresentação da “Certidão Negativa” ou “Positiva com Efeito de Negativa” débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros.

As documentações descritas nos itens/lotos **b)** e **c)** deverão ser apresentadas em sua via original ou mediante cópia autenticada pelo cartório, podendo ainda ser autenticada pelo leiloeiro e/ou comissão de acompanhamento do leilão, a partir da apresentação da documentação original para conferência e devida autenticação.

### 2.2. Não poderão participar desta licitação:

a) servidor e/ou dirigente do órgão responsável pela licitação, bem como aos membros da comissão de licitação, nos termos do § 1º do Art 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

b) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, conforme previsto nos incisos III e IV, do Art 156 da Lei nº 14.133/21, cuja verificação se dará por consulta ao SICAF (Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedor), bem como registros no Cadastro Nacional de Condenações Cívicas por Improbidade Administrativa (CNJ); CEIS – Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CGU); e Cadastro de Inidôneos e Cadastro de Inabilitados (TCU), assim que identificado o arrematador e antes do aperfeiçoamento jurídico da venda;

c) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação, nos termos do Inciso IV do Art 14 da Lei nº 14.133/21;

d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, nos termos do Inciso IV do Art 14 da Lei nº 14.133/21 ; e

e) pessoas físicas e jurídicas que estejam com irregularidades junto ao INSS (débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros), conforme art. 195, §3º da Constituição Federal de 1988, e ao SICAF, e que restem sancionadas junto ao CNIA – Cadastro Nacional de Condenações por Improbidade Administrativa (CNJ); CEIS – Cadastro de Empresas Inidôneas e

Suspensas (CGU); e Cadastro de Inidôneos e Cadastro de Inabilitados (TCU).

### **SEÇÃO III – DA VISTORIA**

3.1. Os bens estarão, a disposição dos interessados para conhecimento e exames detalhados, nos dias úteis antecedentes ao leilão presencial (no horário comercial), **a partir da publicação deste Edital de 08h00 até as 16h30, até o dia anterior à data da sessão pública**, no seguinte endereço: 6º Batalhão de Engenharia de Construção (6º BEC), situado na Avenida Capitão Ene Garcês, nº 1037, Bairro Mecejana, Boa Vista/RR.

3.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos, tais como: manuseio, experimentação e retirada de peças.

3.3. Todos os itens/lotos do Leilão encontram-se à disposição dos interessados para serem examinados. A visitação não é obrigatória, não cabendo reclamações posteriores à realização do leilão quanto a divergências em relação à listagem do material ou a defeitos que os bens possam conter.

3.4. É exclusiva atribuição dos arrematantes verificarem o estado de conservação dos bens e suas especificações, haja vista a possibilidade de ocorrer eventuais erros ou omissões nos documentos de divulgação e/ou Edital quando da confecção dos catálogos, e serão corrigidos pelo Leiloeiro no ato da realização e prevalecerão sobre os mesmos.

3.5. Qualquer dúvida poderá ser dirimida no ato do Leilão, sendo os referidos itens/lotos de propriedade do 6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO.

3.6. Os itens/lotos identificados como sucata (veículos, equipamentos, ferrosa e diversos) são constituídos desta forma tendo em vista a impossibilidade de seu registro (nas condições em que se encontra) junto ao DETRAN, como também por se tratar de material inservível em sua forma original, tendo apenas utilização para aproveitamento de peças e itens/lotos agregados.

### **SEÇÃO IV – LANCES DO LEILÃO**

4.1. A fase de lances será *online*, a partir do preço mínimo estabelecido, considerando-se vencedor o proponente que houver oferecido o maior valor.

4.2. Para participação, o arrematante deverá cadastrar-se através do site: [www.vipleiloes.com.br](http://www.vipleiloes.com.br), no qual deverá submeter-se às condições de cadastro contidas no site em até 48 (quarenta e oito) horas anteriores à abertura do leilão.

### **SEÇÃO V – DO JULGAMENTO DO LEILÃO**

5.1. O leilão será julgado pelo critério de maior lance, desde que seu valor seja superior ao da avaliação;

5.1.1. Somente serão aceitos lances sucessivos, maiores que os lances anteriores;

5.1.2. Não será permitida a arrematação do bem por valor inferior ao da avaliação;

5.1.3. Os itens que não receberem lances que alcancem, no mínimo, o valor inicial determinado pela administração pública, não poderão receber lances após a finalização da fase de lances.

5.2. O Licitante poderá arrematar quantos itens/lotos desejar.

5.3. Os bens levados a leilão são divididos por itens/lotos individuais, e por natureza, sendo agregado aos lotes, baixo valor econômico a fim de possibilitar o interesse dos

licitantes/arrematantes.

## **SEÇÃO VI – CONDIÇÕES DE ARREMATAÇÃO**

6.1. O critério para arrematação de cada item/lote do tipo “maior lance”, a partir do preço mínimo fixado pela Administração; os lances serão feitos através do site da VIP Leilões, considerando-se vencedor o licitante que houver oferecido o maior valor pelo item/lote.

6.2. Os bens serão leiloados no estado em que se encontram, **não** cabendo ao Leiloeiro ou ao 6º Batalhão de Engenharia de Construção a responsabilidade quanto a consertos, reparos, reposição de peças (com defeito ou ausentes), ou mesmo providências quanto à retirada e ao transporte dos veículos arrematados e adquiridos.

## **SEÇÃO VII – DO SINAL, DA CAUÇÃO, DA FORMA DE REPASSE DO VALOR ARREMATADO AO 6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO E DA REMUNERAÇÃO DO LEILOEIRO**

7.1 A participação somente será liberada no site, após o pagamento da caução, via transferência bancária, para o leiloeiro, nas proporções de 15% (quinze por cento) do valor do lance vencedor, a título de sinal, e a 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor, a título de comissão do leiloeiro oficial, devendo o valor ser relativo ao montante máximo que o participante deseja ofertar durante o leilão;

**7.2 Em até 2 (dois) dias úteis após a realização do leilão, o arrematante deverá depositar em espécie ou transferência eletrônica (TED, DOC ou PIX), o valor integral do lance final, mais o valor de 5% (cinco por cento) do lance em conta-corrente informada pelo leiloeiro a título de comissão;**

7.3. Os comprovantes de depósitos devem ser apresentados ao leiloeiro, para que este, após confirmação dos pagamentos, proceda à devolução dos cheques (ou espécie) oferecidos em caução.

7.4. Se transcorrido o prazo de 02 (dois) dias úteis e os depósitos não forem efetivados pelo arrematante, este será considerado desistente e a venda será cancelada. Nesse caso, os cheques (ou espécie) oferecidos em caução terão a seguinte destinação:

7.4.1. Cheque (ou em espécie) no valor de 15% (quinze por cento) do valor do lance vencedor: será recolhido ao Contratante a título de multa;

7.4.2. Cheque (ou em espécie) no valor de 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor: será utilizado para pagamento da comissão do leiloeiro.

**7.5. O pagamento será realizado no todo ou em parte por intermédio de dação em pagamento conforme disposição do art. 26, §4º do Decreto 11.461/23.**

7.5.1. Os bens frutos de dação em pagamento serão indicados pelo 6º BEC até o montante arrecado pelo leiloeiro, sendo utilizado como referência o Pregão Eletrônico N° **90003/2024** de NUP 64044.001478/2024-17 e **90020/2024** de NUP 64044.001089/2024-83, ambos (SRP) da UASG 160353 - 6 Batalhão De Engenharia De Construção/RR ou outro pregão vigente previamente indicado pelo **6º BEC**.

7.5.2. Os bens serão recebidos através de **Termo de Doação por dação em pagamento** advindo do referido leilão por parte da leiloeira, sendo recebido por comissão de recebimento e exame de material (CREM) composta por 3 (três) oficiais ou, em caso excepcionais, a critério do OD, ser composta por, no mínimo 1 (um) oficial e 2 (dois) graduados (subtenente/sargento), que após devidamente aceito, subscreverão o Termo de Doação para entrada do bem no patrimônio do 6º BEC.

7.5.3. Os pregões serão utilizados como referência para especificações técnicas do objeto a ser aceito como dação em pagamento, bem como valor correspondente.

7.5.4. Será admitida variação pecuniária de até 5% do bem com relação ao valor do pregão indicado.

7.5.5. Com relação as especificações técnicas, será admitidas variações de até 5% com relação ao pregão eletrônico indicado.

7.5.6. Os bens deverão ser novos, com garantias iguais às do Pregão Eletrônico N° **90003/2024** de NUP 64044.001478/2024-17 e **90020/2024** de NUP 64044.001089/2024-83, ambos (SRP) da UASG 160353 - 6 Batalhão De Engenharia De Construção/RR ou outro pregão vigente previamente indicado pelo 6º BEC.

**7.6. Após realização a dação em pagamento prevista no item 7.5, o valor remanescente arrecadados, até o 10º (décimo) dia subsequente à realização do leilão, em conta indicada pelo 6º BEC, conforme procedimentos previstos no item 9 deste Edital, acompanhado de relatório analítico de prestação de contas, cópias das notas de venda/arrematação, dos termos de renúncia à comissão de responsabilidade do Contratante e demais documentos previstos em lei, conforme Portaria do Comandante do Exército nº 2.303, de 20 de agosto de 2024, que alterou a Portaria do Comandante do Exército nº 1.856, de 26 de outubro de 2022.**

7.7. O Contratante, 6º BEC, terá o prazo de até 8 (oito) dias úteis para comprovar o recebimento definitivo dos bens adquiridos e até 5 (cinco) dias úteis para confirmação do depósito em conta do valor restante repassado pelo leiloeiro bem como liberar os documentos finais de transferência dos bens móveis arrematados. Neste caso, será de competência do leiloeiro o repasse de tais documentos ao arrematante.

7.8. A comissão paga pelo(s) arrematante(s) deverá ser devolvida pelo leiloeiro no prazo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da comunicação do fato, nas hipóteses em que, por decisão judicial ou do Contratante, seja anulado ou revogado o leilão.

## **SEÇÃO VIII – DO PAGAMENTO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

8.1. O valor restante do material arrematado, conforme item 7.5 deste Edital, deverá ser recolhido através da Guia de Recolhimento da União – GRU, em favor do 6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO, com código de recolhimento, conforme Portaria nº 017 – COLOG, de 13 de maio de 2016.

8.2. O leiloeiro oficial responsável pelo evento terá **10 (dez) dias**, a contar da data da realização do leilão, para efetuar sua prestação de contas ao Presidente da Comissão de Alienação.

8.3. O pagamento deverá ser realizado em moeda corrente do País.

8.4. Em caso de inobservância do pagamento, poderá o lote, a juízo da Comissão de Licitação, voltar a ser apregoado no mesmo evento.

8.5. Considera-se não pago, para todos os efeitos, pagamento efetuado com cheque que venha a ser devolvido, por qualquer motivo, pela rede arrecadadora.

8.6. No caso de algum lote não pago, poderá o leiloeiro receber proposta de outro arrematante que ofertar iguais condições da proposta vencedora em leilão.

## **SEÇÃO IX – DA LIBERAÇÃO DE DOCUMENTO E RETIRADA DOS ITENS/LOTES**

9.1. A liberação do material arrematado fica vinculado a apresentação da respectiva nota de venda do item/lote emitida pelo leiloeiro público oficial após a confirmação dos pagamentos estarem quitados, devendo ainda no ato do recebimento da nota no caso de veículos aptos à circulação, o arrematante entregar **cópias autenticadas** de CPF, RG ou CNH e comprovante de residência, para que seja informado a venda ao órgão de registro estadual, como também deve ser assinado o termo de responsabilidade constante no anexo E.

9.2. No caso de veículos, o arrematante ao receber o bem leilado assinará um termo de responsabilidade, conforme Anexo V, no qual constará a data e o local da efetiva tradição do bem. **A partir deste momento, o arrematante assumirá a responsabilidade civil, penal, demais encargos,**

**multas, taxas, impostos, ICMS e tributos bem (a serem acertados e outros vindouros) decorrentes do bem. Ainda, obrigar-se-á pela descaracterização dos sinais militares e regularização para todos os seus efeitos junto ao DETRAN no prazo de 30 dias após a retirada do material ou viatura.**

9.3. As notas de venda correspondentes às vendas dos itens/lotos leiloados serão emitidos exclusivamente em nome do arrematante.

9.4. Já os itens/lotos indicados como sucata não poderão ser licenciados e nem recolocados em circulação, uma vez que não possuem documentação diante da baixa realizada. Os veículos classificados como sucata somente poderão ser utilizados para desmanche e reutilização das peças e partes metálicas. O arrematante que adquirir estes bens será responsável pela utilização e destino final das sucatas e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as determinações estabelecidas na legislação em vigor, devendo ainda no ato da retirada, fazer corte de chassi e retirada das placas de identificação as suas custas e responsabilidade, devendo ser entregue o chassi e placas ao Comitente no momento de sua retirada.

9.4.1. O arrematante do veículo considerado SUCATA se comprometerá em dar baixa na sucata junto ao DETRAN em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota fiscal e não circular em vias abertas ao público, tomando ciência das infrações criminais e civis que será acometido, caso venha a circular com o mesmo, ficando ainda responsável pelo pagamento de todo e qualquer débito registrado no Detran, sobre aquele lote, assim como demais taxas para efetivar a baixa e circulação do lote arrematado.

9.4.2. A arrematação dos veículos classificados como "SUCATA" fica restrita a Empresa dedesmontagem registrada perante o órgão executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal em que atuar, conforme disposto no Artigo 3º da LEI Nº 12.977, DE 20 DE MAIO DE 2014.

9.4.3. As Empresas de desmontagem registrada perante o órgão executivo de trânsito dos Estados ou do Distrito Federal deveram enviar ao leiloeiro CARTÃO DE CNPJ até as 12:00 horas do dia que anteceder o leilão ou entregar pessoalmente no escritório do mesmo, ou no momento do leilão presencial, para devida análise e aprovação.

9.5. Os itens/lotos serão entregues aos arrematantes após sua quitação e entrega da documentação liberatória, no local onde foram leiloados (6º BEC), nas mesmas condições em que se encontravam por ocasião do leilão, de **segunda a quinta-feira das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h30min e na sexta-feira das 08h00min às 11h30min**, tendo o arrematante o prazo de 30 (trinta) dias para fazê-lo, devendo, antes, remeter Ofício, carta ou outro meio escrito, tendo como destinatário o Comitente para agendar a retirada.

9.6. Em hipótese alguma, o 6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO admitirá a desistência da arrematação efetuada.

**9.7. Todas as despesas de transporte, movimentação e retirada do(s) item/lote(s) correrão por conta e risco do arrematante, que deverá executar esses serviços por seus próprios meios ou de terceiros por ele contratados.**

**9.8. Não sendo o item/lote retirado em até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação de nota de venda do item/lote emitida pelo leiloeiro público oficial, o item/lote será reintegrado ao patrimônio do 6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO, não tendo o arrematante direito ao ressarcimento dos valores pagos, sendo estes integralizados ao patrimônio do 6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO.**

9.9. Além do previsto no subitem anterior, o arrematante estará sujeito a pagamento de multa moratória de **0,66% ao dia** por atraso na retirada, até o limite máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir do término do prazo para retirada.

## **SEÇÃO X – DA ATA**

10.1. Encerrado o Leilão, será lavrada Ata circunstanciada, a qual será assinada pelos participantes e caso tenha alguma observação a respeito do presente leilão, deverá ser lançado na presente ata para o devido registro.

## SEÇÃO XI – DO DIREITO DE MANIFESTAÇÃO DOS PARTICIPANTES

11.1. Impugnações ao leilão deverão ser apresentadas por escrito e deverão ser dirigidas para a Comissão de Alienação, até dois dias úteis antes da data do evento, em conformidade com a Lei 8.666/93.

11.2. Quaisquer esclarecimentos sobre este Leilão poderão ser solicitados à Comissão de Alienação, devendo ser dirigidos ao seu Presidente, e endereçados ao 6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO, por meio do *e-mail* [salc.6bec@gmail.com](mailto:salc.6bec@gmail.com).

11.3. Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Alienação no prazo de 03 (três) dias úteis contados da data do apontamento da omissão.

11.4. Das decisões e atos praticados neste Leilão caberá recurso, que deverá ser dirigido à autoridade superior àquela que a praticou, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da publicação do resultado final do Leilão.

11.5. As manifestações facultadas neste item/lote deverão ser protocolizadas junto à Comissão de Leilão – 6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO.

## SEÇÃO XII – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 A falta de pagamento do valor de arrematação sujeita o licitante às seguintes penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021:

12.1.1 Advertência;

12.1.2 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o 6º Batalhão de Engenharia de Construção, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

12.1.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o licitante ressarcir pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na condição anterior;

12.1.4 Multa compensatória correspondente a **20% (vinte por cento)** do valor da arrematação, sendo **15% (quinze por cento)** devida à administração pública e **5% (cinco por cento)** ao pagamento de taxas operativas do leiloeiro;

12.1.5 Multa moratória de **0,0666%** por dia de atraso injustificado no pagamento dos lotes arrematados, até o limite de **30 (trinta)** dias.

12.2 As sanções são aplicáveis também aos licitantes que se envolvam na prática de atos ilícitos, nocivos ao Leilão.

12.3 As multas previstas podem ser cumulativas com as demais sanções, conforme previsto no § 7º do Art. 156, c/c § 3º do mesmo artigo da Lei nº 14.133/2021.

12.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, a empresas e os profissionais que:

12.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em

virtude de atos ilícitos praticados.

12.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

12.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

### **SEÇÃO XIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1.O simples oferecimento de lances para aquisição dos bens, implica o conhecimento e total aceitação das condições previstas neste Edital.

13.2.O presente Edital não importa em obrigação de venda, desde que as ofertas sobre o item/lote, não atinjam o valor do lance inicial (lance mínimo) estabelecido.

13.3. Os itens/lotos serão entregues no estado em que se encontram, não cabendo aos arrematantes quaisquer reclamações posteriores sobre o estado e qualidade desses.

13.4. O 6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO pode, a seu critério, prorrogar o prazo de retirada de um item/lote, sem que tal fato dê aos demais participantes o direito de considerar prorrogados quaisquer outros.

13.5. Ao presidente da Comissão de Alienação é facultado o direito de adiar, mediante despacho fundamentado, a presente licitação, sem que aos participantes caiba qualquer indenização.

13.6. Em qualquer fase do certame, a Administração poderá, atendendo ao interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar parcial ou totalmente o Leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Poderá, ainda, adiar as sessões, alterando a data de sua realização. Em qualquer das hipóteses a Administração o fará por despacho fundamentado, assegurando o Contraditório e a Ampla Defesa.

13.7. A utilização pela Administração das faculdades previstas no item/lote acima não geram direitos ou obrigações de qualquer espécie ao Leiloeiro ou a terceiros.

**13.8. A Comissão de Alienação poderá, ainda, desde que devidamente justificados os motivos, retirar do Leilão qualquer um dos itens/lotos ou itens/lotos descritos neste Edital.**

**13.9. Os débitos existentes junto aos órgãos de trânsito, tais como: licenciamento, IPVA, seguro obrigatório, multas e outras taxas, efetivamente devidos, inclusive multas em cadastramento; são de total responsabilidade do arrematante.**

13.10. Todos os participantes do leilão estarão sujeitos aos artigos 156 e 337 da Lei nº 14.133/21, e artigo 335, do Código Penal Brasileiro, “verbis”:

*“Art. 335. Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal;*

*afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem:*

*Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa, além da pena correspondente à violência.*

*Parágrafo único. Incorre na mesma pena quem se abstém de concorrer ou licitar, em razão da vantagem oferecida.”*

**13.11. O 6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO, não reconhecerá reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar qualquer item/lote do presente Leilão.**

13.12. Obriga-se também o arrematante a remover qualquer elemento, tais como: placas,

adesivos, símbolos, etc., que identifique o veículo como pertencente ao 6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO.

13.13. Proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar itens/lotes arrematados, antes da retirada do item/ lote.

13.14. A sessão do leilão será realizada com lavratura de Ata, da qual constarão todas as ocorrências ou observações verificadas. A Ata será assinada pelo leiloeiro e pelos participantes presentes.

13.15. Também serão de responsabilidade do arrematante todas as solicitações de serviços junto aos órgãos de trânsito visando ao cadastramento/regularização dos veículos, tais como: primeiro emplacamento, emplacamento de veículos de coleção, transferências, emissão de certificado, modificações, remarcação e corte de chassi ou outros, para fins de adequação à Lei n 9.503, de 23/09/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, às Resoluções e de demais normas do Conselho Nacional de Trânsito.

13.15.1. O 6º Batalhão de Engenharia de Construção emitirá ao órgão de registro de veículos, ofício para 1º emplacamento dos veículos operacionais não emplacados conforme Portaria nº 017, de 8 de outubro de 1998 – Aprova as Normas sobre Veículos de Serviço do Ministério do Exército.

13.16. Os veículos que se encontram na condição de sucata não poderão ser transferidos ou licenciados, nem terão os documentos de registros liberados.

13.17. Os veículos aptos à circulação, não possuem CRV, devendo portanto serem transferidos no DETRAN ou outro órgão de registro que exijam apenas a nota de arrematação.

13.18. Quanto à organização do ato alienatório, caberá interposição de recursos, no prazo de 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 165, da Lei nº 14.133/21.

13.19. Caso o arrematante não efetue o pagamento no prazo previsto neste edital, a administração pública poderá convocar o responsável pelo segundo maior lance, a fim de conceder-lhe o direito a arrematar o referido bem pelo valor do lance ofertado, não cabendo nenhum tipo de negociação;

13.19.1 Caso o segundo colocado não tenha interesse, o lote permanecerá no patrimônio do 6º Batalhão de Engenharia de Construção.

13.20. Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Boa Vista/RR, para dirimir todas as questões relativas a este Leilão.

13.21. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

13.22. As normas disciplinadoras do leilão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.23. Aos casos omissos, aplicar-se à Lei nº 14.133/2021 e demais normativos aplicável a matéria.

## **SEÇÃO XIV – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

14.1. Cópia digital deste Edital para download, pode ser obtida no site [www.vipleiloes.com.br](http://www.vipleiloes.com.br), local em que o leilão online acontecerá.

14.2. O 6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Edital obtidas através de terceiros, não propiciando ao interessado qualquer direito de interpelação judicial ou extrajudicial a respeito.

14.3. Demais informações poderão ser obtidas através do Leiloeiro Público Oficial ou através do telefone do 6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO: (92) 3659-1098 e e-

mails [suprimentologista@gmail.com](mailto:suprimentologista@gmail.com) e [salc.6bec@gmail.com](mailto:salc.6bec@gmail.com).

## **SEÇÃO XV – DA RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE**

15.1. Os bens aqui mencionados serão vendidos e entregues no **estado e condições em que se encontram**, não cabendo à União responsabilidade por qualquer modificação ou alteração que venha a ser constatada na constituição, composição ou funcionamento das mercadorias licitadas, pressupondo, o oferecimento de lances, o conhecimento das características e situação dos bens, ou o risco consciente do arrematante, não aceitando a respeito deles qualquer reclamação posterior, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, procedência ou especificação.

15.2. Todos os débitos (licenciamento, IPVA, seguro obrigatório, multas e outras taxas, efetivamente devidos) referentes ao veículo arrematado ficarão a cargo do licitante/arrematante.

## **SEÇÃO XVI – DOS VALORES**

16.1. O valor estimado decorrente desta alienação é de R\$ 152.355,25 (cento e cinquenta e dois mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

## **SEÇÃO XVII – DOS ANEXOS**

17.1 Integram este edital para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I – Faixa de Valores de Arrecadação;

Anexo II – Minuta da Ata do Leilão;

Anexo III – Mapa Adjudicação;

Anexo IV – Termo de Homologação do Leilão;

Anexo V – Termo de Responsabilidade;

Anexo VI – Termo de Entrega e Recebimento Definitivo; e

Anexo VII – Relatório da Comissão de Alienação.

Boa Vista – RR, 2024.

ANDERSON CARDOZO NASCIMENTO – Cap  
Presidente da Comissão de Alienação

**DESPACHO:**

Concordo com as justificativas e declarações exaradas neste Termo, tendo como motivado e em conformidade com a Lei nº 14.133/21. Aprovo o referido processo tendo em vista o mesmo atender ao disposto na legislação da modalidade de licitação Leilão.

CADSON DE SOUZA BARBOZA – Ten Cel  
Ordenador de Despesas do 6º Batalhão de Engenharia de Construção



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**  
**6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO**  
**(1º Cia Esp E Cnst/1967)**  
**BATALHÃO SIMÓN BOLÍVAR**

Processo Administrativo nº 64044.005504/20 24-78

**1. OBJETO**

1.1 O presente leilão tem por objeto a alienação, mediante venda, de 11 lotes de bens inservíveis (veículos, equipamentos de engenharia e sucata), conforme descrição e avaliação individual abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UN D	QT D	MARCA	MODELO	CHASSI	ANO	NOMECLATURA
<b>LOTE 1</b>								
1	FIAT STRADA - AU 334: com motor e caixa de marcha no lugar; sem rodas; sem eixo traseiro; classificação: ANTIECONÔMICO.	und	1	FIAT	STRADA	9BD27801A72514968	2006	Vtr adm
2	CARROCINHA: Faltam algumas peças, necessidade lanternagem, pintura e troca das rodas; classificação: ANTIECONÔMICO.	und	1	*	*	*	*	*
3	MN-00011: Revisão geral no motor, faltam a turbina, a correia do motor, a bomba hidráulica; Sistema de alimentação: bicos danificados, bomba injetora danificada; Parabrisa danificado, sem bateria, necessita revisão na suspensão, faltam algumas peças, necessidade lanternagem e pintura. Sistema hidráulico: bomba hidrostática danificada e todas as mangueiras com vazamento; classificação: ANTIECONÔMICO.	und	1	NEW HOLLAND	RG 140B	N7AF00799	2007	MOTONIVELADOR A
4	EA-00029: MESA DE ACOPLAMENTO DANIFICADO, ENGRANAGENS DANIFICADAS E CHASSI AVARIADO; classificação: ANTIECONÔMICO.	und	1	EMA	DA-800	19918	2018	ESPALHADOR DE AGREGADOS
5	AU-00324: SEM RODAS E MOTOR DESMONTADO; classificação: ANTIECONÔMICO.	und	1	PEUGEOT	ACTIVE	*	2014	CARRO DE PASSEIO
<b>LANCE INICIAL ESTIMADO</b>								<b>R\$ 16.000,00</b>
<b>LOTE 2</b>								
6	ESPALHADOR DE AGREGADO - EA-00003: DESMONTADO E SEM ENGRANAGENS; classificação: ANTIECONÔMICO.	und	1	ROMANELLI	EAR800	118	2005	ESPALHADOR DE AGREGADOS
7	VIBRO-ACABADORA - PVA-00020: MESA TRANSPORTADORA DANIFICADA, ENGRANAGENS DANIFICADAS, MATERIAIS RODANTES DETERIORADOS, MOTOR COM AVARIAS, SISTEMAS ELÉTRICOS COMPROMETIDOS; classificação: ANTIECONÔMICO.	und	1	TEREX CIFALI	VDA 700	700071119	2007	VIBROACABADOR A (PAVIMENTADOR A)
8	CAMINHÃO BAÚ - MBB: COM MOTOR E CAIXA DE MARCHA NO LUGAR E SEM RODAS TRASEIRAS; classificação: ANTIECONÔMICO.	und	1	MBB	709/37	9BM6881025B071003	1995	CAMINHÃO CARROCERIA
<b>LANCE INICIAL ESTIMADO</b>								<b>R\$ 16.860,00</b>
<b>LOTE 3</b>								
9	AU-00329: COM MOTOR E COM RODAS NO LUGAR, classificação: ANTIECONÔMICO.	und	1	FORD	FIESTA	9BFZF54P4B8190941	2011	VEÍCULO DE TRANSP

## Anexo I – Termo de Referência de Alienação

10	TA-00069: TRATOR DESMONTADO, MOTOR DANIFICADO, PARTES ELETRICA E ELETRÔNICA DANIFICADAS; classificação: ANTIECONÔMICO.	und	1	NEW HOLLAND	TM135	0006024/TM35R400880	2007	TRATOR AGRÍCOLA
11	TE-00081: MOTOR DANIFICADO, SISTEMA HIDRÁULICO DANIFICADO, PARTE ELÉTRICA E ELETRÔNICA COMPROMETIDAS, MATERIAL RODANTE (ESTEIRAS) DANIFICADAS; classificação: ANTIECONÔMICO.	und	1	CATERPILLAR	D6N	CAT00D6NTCCK00984	2007	TRATOR AGRÍCOLA
12	PARATI – AU-00180: SÓ A CARÇAÇA , SEM MOTOR E SEM CAIXA DE MARCHA; classificação: ANTIECONÔMICO.	und	1	VW	PARATI TRACK FIELD	9BWDB05W97T159509	2007	VEÍCULO DE TRANSP
<b>LANCE INICIAL ESTIMADO</b>								<b>R\$ 12.750,00</b>
<b>LOTE 4</b>								
13	CL-00025: SEM ACESSÓRIOS DO IMPLEMENTO, COM MOTOR E CAIXA DE MARCHA NO LUGAE SEM BOMBA INJETORA; classificação: DESATIVADO.	und	1	MBB	1418E	9BM384024RB012389	1994	COMBOIO LUBRIFICANTE
14	GD-00062: DISCOS GASTOS E PARTE HIDRÁULICA DANIFICADA; classificação: ANTIECONÔMICO.	und	1	*	*	*	*	GRADE DE DISCO
15	TE-00124: MOTOR DANIFICADO, SISTEMA HIDRÁULICO DANIFICADO, PARTE ELÉTRICA COMPROMETIDA, MATERIAL RODANTE (ESTEIRAS) DANIFICADAS; classificação: ANTIECONÔMICO.	und	1	YTO	PSD165Y-2	T1652B001267 / SC11CB184G2B1	2012	TRATOR DE ESTEIRA
16	MOTOBOMBA: PARTE ELÉTRICA DANIFICADA, MOTOR DANIFICADO, SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA DANIFICADA; classificação: ANTIECONÔMICO.	und	1	TOYAMA	*	HTI54FD11032105	*	MOTOBOMBA
17	CPD-00148: COM MOTOR, COM CAIXA DE MARCHA NO LOCAL E COM RODAS; classificação: DESATIVADO.	und	1	CHEVROLET	S10	9BG138ASWWC921970	1998	CAMIONETE PICAPE DUPLA
<b>LANCE INICIAL ESTIMADO</b>								<b>R\$ 10.000,00</b>
<b>LOTE 5</b>								
18	CP-00169 – FORD RANGER: SEM PNEUS, MOTOR COM APENAS O BLOCO NO LOCAL E TETO AMASSADO; classificação: ANTIECONÔMICO.	und	1	FORD	RANGER	*	2008	CAMIONETE PICAPE
19	VM-00031 – VASSOURA MECÂNICA: VASSOURAS GASTAS, EQUIPAMENTO DESMONTADO E ENGRELAGENS DANIFICADAS; classificação: ANTIECONÔMICO.	und	1	ROMANELLI	VMR244	140	2007	VASSOURA MECÂNICA
20	MN-00008 - MOTONIVELADORA: MOTOR DANIFICADO, SISTEMA HIDRÁULICO DANIFICADO, PARTE ELÉTRICA E ELETRÔNICA COMPROMETIDAS, MATERIAL RODANTE E ARTICULAÇÃO DA LÂMINA DANIFICADAS; classificação: ANTIECONÔMICO.	und	1	CATERPILLAR	140H	LCCA04167	2007	MN
21	GERADOR TOYAMA GE-06: PARTE ELÉTRICA DANIFICADA, MOTOR DANIFICADO, SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA DANIFICADA; classificação: ANTIECONÔMICO.	und	1	TOYAMA	TDG7000EXP	25105019060850	*	GERADOR
22	CPD-00164 – CHEVROLET S10: SEM CAIXA DE MARCHA E SEM RODAS; classificação: DESATIVADO.	und	1	CHEVROLET	S10	9BG138ASWWC92774	1998	S10
<b>LANCE INICIAL ESTIMADO</b>								<b>R\$ 16.250,00</b>
<b>LOTE 6</b>								
23	REBOQUE NOMA MARINGA: SEM PNEUS E CUBOS DE RODA, SUSPENSÃO COMPROMETIDA; classificação: ANTIECONÔMICO.	und	1	NOMA	MARINGA	9EP071330Y1000716	*	REBOQUE
24	GD-00055 – GRADE DE DISCO: DISCOS GASTOS E PARTE HIDRÁULICA DANIFICADA; classificação: ANTIECONÔMICO.	und	1	BALDAN	CRSG24	130207001002	*	GRADE DE DISCO

## Anexo I – Termo de Referência de Alienação

25	VM-00042 – VASSOURA MECÂNICA: VASSOURAS GASTAS, EQUIPAMENTO DESMONTADO E ENGRENAGENS DANIFICADAS; classificação: ANTIECONÔMICO.	und	1	EMA	VM-100	180002	*	VASSOURA MECÂNICA
26	CÂMARA FRIA: MOTOR DE RESFRIAMENTO DANIFICADO, SISTEMA DE VEDAÇÃO COMPROMETIDO, SISTEMA ELETRÔNICO DE CONTROLE DE TEMPERATURA DANIFICADO; classificação: ANTIECONÔMICO.	und	1	*	*	*	*	*
27	CPD-00163 – CHEVROLET CORSA COM MOTOR E CAIXA NO LOCAL, SEM RODAS TRASEIRAS E SEM PARABRISA; classificação: DESATIVADO.	und	1	CHEVROLET	CORSA	9BGSE80NWVC639265	1997	CHEVROLET CORSA
<b>LANCE INICIAL ESTIMADO</b>								<b>R\$ 10.000,00</b>
<b>LOTE 7</b>								
28	CC-00057 - VOLKSWAGEN: SEM RODAS, SEM MOTOR, SEM PAINEL, SEM VOLANTE E SEM CARROCERIA; classificação: ANTIECONÔMICO.	und	1	VW	VW	*	2006	CAMINHÃO CARROCERIA
29	REBOQUE – RB-07: SEM PNEUS E CUBOS DE RODA, SUSPENSÃO COMPROMETIDA; classificação: ANTIECONÔMICO.	und	1	LIBRELATO	*	9A9BA42439LDJ5000	*	REBOQUE
30	TA-00065 – TRATOR AGRÍCOLA: MOTOR DANIFICADO, PARTES ELÉTRICA E ELETRÔNICA DANIFICADAS; classificação: ANTIECONÔMICO.	und	1	AGRALE	BX6150	R0041627	2007	TRATOR AGRÍCOLA
31	ROÇADEIRA – RA: MANGUEIRAS HIDRÁULICAS DANIFICADAS; classificação: ANTIECONÔMICO.	und	1	*	*	14/1541	*	ROÇADEIRA AGRÍCOLA
32	CCP-76 – DODGE RAM CAMUFLADO: NÃO TEM MOTOR, NÃO TEM CAIXA DE MARCHA NO LOCAL, NÃO TEM RODAS, NÃO TEM PAINEL E CAPÔ E TETO AMASSADOS; classificação: DESATIVADO.	und	1	DODGE	RAM	04849789AB	1996	CAMIONETE
<b>LANCE INICIAL ESTIMADO</b>								<b>R\$ 12.000,00</b>
<b>LOTE 8</b>								
33	CC-00227 CAMINHÃO CARROCERIA: SEM CAIXA DE MARCHA, CARROCERIA ANIFICADA E SEM 04 PNEUS; classificação: ANTIECONÔMICO.	und	1	MBB	ATEGO 1418	9BM958034CB883706	2012	CAMINHÃO CARROCERIA
34	CISTERNA VERDE: SEM PNEUS E CUBOS DE RODA, SUSPENSÃO COMPROMETIDA; classificação: ANTIECONÔMICO.	und	1	*	*	*	*	CISTERNA
35	COMPRESSOR DE AR: MOTOR DANIFICADO, SISTEMA DE AR COM DEFEITO, PARTE ELÉTRICA DANIFICADA; classificação: ANTIECONÔMICO.	und	1	MOTOMIL	CMI	*	*	COMPRESSOR DE AR
36	ROLO COMPACTADOR LISO MANUAL – KLV-00090: MOTOR DANIFICADO, PARTES ELÉTRICA E ELETRÔNICA DANIFICADAS, BOMBA DE TRANSMISSÃO DA PARTE VIBRATÓRIA DANIFICADA; classificação: ANTIECONÔMICO.	und	1	WEBER MT	LSB08	*	2015	ROLO COMPACTADOR
37	CP-162 – CHEVROLET CORSA: NÃO TEM MOTOR, NÃO TEM CAIXA DE MARCHA NO LOCAL, NÃO TEM RODAS, NÃO TEM EIXO TRASEIRO NO LOCAL; classificação: ANTIECONÔMICO.	und	1	CHEVROLET	CORSA	9BGST80N03B100239	2002	CORSA
<b>LANCE INICIAL ESTIMADO</b>								<b>R\$ 10.250,00</b>
<b>LOTE 9</b>								
38	CISTERNA IMOR 240030: SEM PNEUS E CUBOS DE RODA, SUSPENSÃO COMPROMETIDA; classificação: ANTIECONÔMICO.	und	1	IMOR	240030	*	*	*
39	ER-00009 – ROÇADEIRA IMPLEMENTO: PARTE HIDRÁULICA DANIFICADA, ENGRENAGENS COM DEFEITO MANGUEIRAS GASTAS; classificação: ANTIECONÔMICO.	und	1	SAGRITTECH LAVRALE	RHA/AGDEUT Z	01608	2014	IMPLEMENTO DE ROÇADEIRA
40	GD-00180 – GRADE DE DISCO: DISCOS GASTOS E PARTE HIDRÁULICA DANIFICADA; classificação: ANTIECONÔMICO.	und	1	BALDAN	CRI 26X28" 7,5MM	*	2018	GRADE DE DISCO

## Anexo I – Termo de Referência de Alienação

41	GERADOR: PARTE ELÉTRICA DANIFICADA, MOTOR DANIFICADO, SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA DANIFICADA, CABINE DANIFICADA; classificação: ANTIECONÔMICO.	und	1	*	*	*	*	GERADOR
42	GERADOR: PARTE ELÉTRICA DANIFICADA, MOTOR DE SUÇÃO DANIFICADO, SISTEMA DE TRANSMISSÃO DANIFICADA; classificação: ANTIECONÔMICO.	und	1	*	*	*	*	GERADOR
43	MOTOS: Não funcionam: CHASSI-9FNAXKDA680017109: OK; CHASSI 9FNAXKDA180017096: SEM RODAS E SEM PAINEL; CHASSI 9FNAXKDA580017053: SEM MOTOR, SEM RODAS E SEM PAINEL; CHASSI-9FNAXKDA890001527: SEM RODAS; CHASSI-9FNAXKDA290001572: SEM MOTOR, SEM RODAS E DESMONTADA; classificação: ANTIECONÔMICO.	und	1	JIALING	*	9FNAXKDA68001710; 9FNAXKDA180017096; 9FNAXKDA580017053; 9FNAXKDA890001527; 9FNAXKDA290001572.	2008	5 MOTOS JIALING
<b>LANCE INICIAL ESTIMADO</b>								<b>R\$ 14.800,00</b>
<b>LOTE 10</b>								
44	MINI CARREGADEIRA – MC-00034: MOTOR DANIFICADO, SISTEMA HIDRÁULICO DANIFICADO, PARTE ELÉTRICA E ELETRÔNICA COMPROMETIDAS; classificação: ANTIECONÔMICO.	und	1	BOBCAT	S185 K SÉRIES	A3L939476	2011	MINI CARREGADEIRA
45	GRADE DE DISCO – GD-00012: DISCOS GASTOS E PARTE HIDRÁULICA DANIFICADA; classificação: ANTIECONÔMICO.	und	1	ICR	ICR 20X26	GRI00335/20	2020	GRADE DE DISCO
46	COMPRESSOR DE AR – CA-00054: MOTOR DANIFICADO, SISTEMA DE AR COM DEFEITO, PARTE ELÉTRICA DANIFICADA; classificação: ANTIECONÔMICO.	und	1	CHICAGO	950DUH	*	2013	COMPRESSOR DE AR
47	PERFURATRIZ PNEUMÁTICA / TIPO ROTATIVA, HIDRÁULICA MODELO R-1S MARCA PROMINAS ANO DE FABRICAÇÃO: 2013/2013	Und	1	PROMINAS	R-1S	9BM693328DB937255	2013	
<b>LANCE INICIAL ESTIMADO</b>								<b>R\$ 27.208,40</b>
<b>LOTE 11</b>								
48	SUCATA: material proveniente de peças DANIFICADAS de viaturas, equipamentos de engenharia, estruturas de construção predial e mobílias. Classificação: RESIDUAL.	und	1	*	*	*	*	SUCATA
<b>LANCE INICIAL ESTIMADO</b>								<b>R\$ 1.000,00</b>
<b>TOTAL ESTIMADO PELO VALOR MÍNIMO DOS LANCES</b>								<b>R\$ 147.118,40</b>

1.2 Os bens serão alienados nas condições em que se encontram e não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação, inclusive com relação a eventuais defeitos, vícios ocultos e documentos vencidos, débitos existentes, nem desistências. Tendo em vista, a faculdade conferida ao arrematante de vistoriar o bem, isentando o Estado e o Leiloeiro de quaisquer responsabilidades. Em suma, a responsabilidade da quitação dos mesmos será do arrematante.

1.3 Esta licitação será julgada pelo critério de maior lance do lote, no dia da realização do leilão, em moeda corrente, expressos em reais, observado o preço mínimo de arrematação previsto no edital.

## 2. DA JUSTIFICATIVA PARA O DESFAZIMENTO

2.1 Para justificar o desfazimento, a Comissão de Alienação realizou processo de verificação e avaliação dos 11 lotes citados quanto à sua condição de uso, tráfego e custo de manutenção.

2.2 Neste procedimento, verificaram o desgaste dos bens, o custo de manutenção, avaliando se o custo de recuperação não ultrapassa o estipulado na legislação que trata do desfazimento.

2.3 Nesta avaliação, foi verificado se os bens se tornaram obsoletos, antieconômicos para a atividade a que são destinados, procedendo-se a avaliação de valor de mercado e encaminhando para abertura de processo de desfazimento.

## Anexo I – Termo de Referência de Alienação

2.4 Conforme Instrução Normativa nº 3, de 15 de maio de 2008 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão em seu Art. 32, define que os órgãos ou entidades procederão ao desfazimento de veículos classificados como ociosos, antieconômicos ou irreuperáveis (sucatas), na forma da Lei 14.133/21.

### 3. FUNDAMENTAÇÃO

3.1 A alienação de bens é tratada em um capítulo próprio do Código Civil especialmente destinado aos bens públicos, precipuamente no artigo 101:

- a) Art. 101. Os bens públicos dominicais podem ser alienados, observadas as exigências da lei. Este assunto se encontra sob normatização da nova lei das licitações e contratos administrativos nº 14.133/2021, baseado nos artigos: Art. 28. São modalidades de licitação, IV – leilão;
- b) Art. 31. O leilão poderá ser cometido a leiloeiro oficial ou a servidor designado pela autoridade competente da Administração, e regulamento deverá dispor sobre seus procedimentos operacionais. § 1º Se optar pela realização de leilão por intermédio de leiloeiro oficial, a Administração deverá selecioná-lo mediante credenciamento ou licitação na modalidade pregão e adotar o critério de julgamento de maior desconto para as comissões a serem cobradas, utilizados como parâmetro máximo os percentuais definidos na lei que regula a referida profissão e observados os valores dos bens a serem leiloados; § 2º O leilão será precedido da divulgação do edital em sítio eletrônico oficial, que conterà:

I- A descrição do bem, com suas características, e, no caso de imóvel, sua situação e suas divisas, com remissão à matrícula e aos registros;

II- O valor pelo qual o bem foi avaliado, o preço mínimo pelo qual poderá ser alienado, as condições de pagamento e, se for o caso, a comissão do leiloeiro designado;

III- A indicação do lugar onde estiverem os móveis, os veículos e os semoventes;

IV- O sítio da internet e o período em que ocorrerá o leilão, salvo se excepcionalmente for realizado sob a forma presencial por comprovada inviabilidade técnica ou desvantagem para a Administração, hipótese em que serão indicados o local, o dia e a hora de sua realização; e

V- A especificação de eventuais ônus, gravames ou pendências existentes sobre os bens a serem leiloados.

3.2 § 3º Além da divulgação no sítio eletrônico oficial, o edital do leilão será afixado em local de ampla circulação de pessoas na sede da Administração e poderá, ainda, ser divulgado por outros meios necessários para ampliar a publicidade e a competitividade da licitação.

3.3 § 4º O leilão não exigirá registro cadastral prévio, não terá fase de habilitação e deverá ser homologado assim que concluída a fase de lances, superada a fase recursal e efetivado o pagamento pelo licitante vencedor, na forma definida no edital."

3.4 Art. 33. O julgamento das propostas será realizado de acordo com os seguintes critérios:

V - Maior lance, no caso de leilão.

3.5 Art. 76. A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público evidentemente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:

II - Tratando-se de bens móveis, dependerá de licitação na modalidade leilão, dispensada a realização de licitação nos casos de: venda de bens produzidos ou comercializados por entidades da Administração Pública, em virtude de suas finalidades.

3.6 Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar; e

## Anexo I – Termo de Referência de Alienação

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

3.7 Considerando o Decreto nº 11.461/2023, o qual regulamenta o artigo 31 da nova lei de licitações e contratações, especificamente em seu parágrafo único do artigo 1º: “Parágrafo único. Será admitida, excepcionalmente, nos termos do disposto no inciso IV do § 2º do art. 31 da Lei nº 14.133, de 2021, a realização do leilão na forma presencial, mediante prévia justificativa da autoridade competente e comprovação o da inviabilidade técnica ou da desvantagem para a Administração, observados os requisitos definidos em regulamento”.

### 4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DO OBJETO

4.1 A forma deste procedimento de alienação foi adotada visando atender a manifestação da equipe técnica e a conciliação entre o interesse público, devidamente demonstrada na instrução processual, buscando garantir uma venda de maior lance do lote no dia da realização do leilão, e por conseguinte, gerar recursos financeiros para o serviço público.

4.2 Trata-se de alienação de Veículos, Equipamentos de Engenharia e Sucata, assim justifica sua forma presencial:

a) Inviabilidade técnica;

I- A plataforma eletrônica de leilões da Administração Pública não possui funcionalidade adequada para a alienação dos veículos em questão. A plataforma não permite a inclusão de dezenas de fotos dos veículos, o que inviabiliza a visualização dos bens, de forma inequívoca dos problemas dos veículos, pelos licitantes. Além disso, a plataforma não permite a realização de lances em tempo real, o que prejudica a competitividade do leilão.

II- A contratação de empresa especializada para realizar o leilão eletrônico seria onerosa e desnecessária, pois a Administração já possui servidores capacitados para realizar o leilão presencialmente.

b) Desvantagem para a Administração;

I- A realização de leilão presencial permite uma maior fiscalização do processo, o que reduz o risco de fraudes.

II- A presença física dos licitantes permite uma melhor avaliação dos bens, o que pode levar à obtenção de preços mais vantajosos para a Administração.

III- O leilão presencial é mais acessível aos licitantes que não possuem acesso à internet ou que não dominam as ferramentas eletrônicas.

IV- Esclarecendo-se a isto que, o fator primordial da presente decisão deve-se à conveniência do procedimento, aliado ao fato da necessidade imediata da venda e entrega dos veículos e sucatas, além disso, temos a precariedade e instabilidade do sistema de internet naquela unidade/região, colocando em risco a uniformidade do procedimento.

V- Diante do exposto, conclui-se que a realização presencial do leilão de veículos e roçadeiras é a modalidade mais adequada para atender aos interesses de todos.

### 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Metodologia de avaliação

5.1.1 Caberá a administração atender aos seguintes requisitos:

I- Promover o leilão por meio de plataforma eletrônica, própria ou contratada, que permita a ampla divulgação do edital de leilão, além da publicidade exigida pela Lei nº 14.133/2021;

II- Observar as disposições da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 21.981/1932, durante todo o processo de organização do leilão, especialmente quanto às exigências de publicidade dos editais de leilão, sem prejuízo das obrigações descritas neste Termo de Referência;

III- Proceder à elaboração do laudo de avaliação dos bens, se necessário; e

IV- Para entrega do bem leilado ao arrematante, a administração deverá efetuar nova vistoria.

## Anexo I – Termo de Referência de Alienação

### 5.2 Do Critério de Julgamento

5.2.1 Esta licitação será julgada pelo critério de maior lance do lote, no dia da realização do leilão, em moeda corrente, expressos em reais, observado o preço mínimo de arrematação previsto no edital.

5.2.2 Os lances serão dados verbalmente, em público, no local e hora estipulados no Edital, sendo permitida a participação dos interessados ou seus respectivos representantes, que atendam as condições nele previstas.

5.2.3 Todas as despesas com o traslado dos veículos e equipamentos arrematados correrão por conta do arrematante, não tendo esta OM, nenhuma participação e nem responsabilidade.

5.2.4 É proibido ao arrematante ceder, permutar, vender ou negociar os veículos e equipamentos, antes da sua retirada.

5.2.5 Todo processo de venda dos Veículos e Equipamentos será realizado no 6º Batalhão de Engenharia de Construção – 6º BEC, situado na Av. Capitão Ene Garcé, nº 1037, bairro Mecejana, Boa Vista - RR, CEP 69.304-000, através de Leilão Presencial.

5.2.6 Na indicação de representante, o mesmo deve portar documento de autorização pelos licitantes.

## 6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### 6.1 Da Liberação e Retirada dos Lotes:

6.1.1 Os lotes de 01 a 11, serão liberados aos seus respectivos compradores, após apresentação de comprovação de pagamento à leiloeira e confirmação do crédito, ao Servidor do 6º BEC, Sr. Capitão Ralph – Cmt da Cia E Eqp Mnt.

6.1.2 Os Lotes arrematados deverão ser retirados no prazo máximo de 05 dias úteis, após a realização do leilão, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 16h00min, de segunda a sexta-feira, sob a seguinte condição:

a) Para obter a liberação dos Lotes o arrematante deverá se dirigir ao 6º Batalhão de Engenharia de Construção – 6º BEC, localizado na Av. Cap. Ene Garcês, nº 1037, Bairro Mecejana, Boa Vista – Roraima, CEP 69.304-000;

b) O Sr. Capitão Ralph, Chefe da Companhia de Engenharia de Equipamentos e Manutenção – CEEM – Fone: 95 99142-5816, acompanhará a entrega do item arrematado, mediante documento de comprovação que deverá ser apresentado pelo arrematante; e

c) A não observância do prazo previsto no item 6.1.2, para retirada dos itens arrematados, não ensejará em penalidade, todavia, decairá o direito ao bem arrematado, ocorrendo o descarte do bem conforme legislação ambiental vigente.

## 7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

### Das Sanções Administrativas

7.1 A inobservância do prazo máximo para recolhimento do valor arrematado, ou do prazo definido para a retirada do(s) lote(s), implicará no direito do 6º BEC cobrar judicialmente a referida quantia do arrematante, independente da aplicação das demais sanções administrativas previstas no edital e na Lei 14.133/2021;

7.2 Advertência em caso de atraso nos pagamentos devidos e descumprimento do prazo de retirada do lote;

7.3 Multa de 2% por dia de atraso pelo não pagamento do valor final do lance e multa de 1,5% por dia de atraso pela não retirada do lote no prazo fixado, sendo o limite de tolerância de atraso de 15 (quinze) dias, pelo período que o Setor de Transportes, não se responsabiliza pela guarda do lote, uma vez que e em hipótese alguma, assume a condição de depositante deste. Após os prazos definidos em não havendo

## Anexo I – Termo de Referência de Alienação

do pagamento dos valores ou a retirada do lote, será considerado o descumprimento total do estipulado;

- 7.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo superior a 02 (dois) anos, em caso de: não pagamento dos valores devidos, desistência do objeto adjudicado;
- 7.5 Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;
- 7.6 Comprovar o recolhimento a União, do valor arrematado;
- 7.7 Todas as despesas com a remoção dos Lotes arrematados correrão por conta do arrematante, não tendo o está OM nenhuma participação; e
- 7.8 É proibido ao arrematante ceder, permutar, vender ou negociar lotes arrematado, antes da retirada do mesmo.

### Obrigações dos Participantes

- 7.9 Responsabilizar-se pelo pagamento com base no preço acordado, no caso do **Licitante Vencedor**;
- 7.10 Responsabilizar-se pela retirada do lote arrematado no prazo estabelecido, do **Licitante Vencedor**;
- 7.11 Apresentar-se no local de realização do leilão utilizando trajes conforme legislação; e
- 7.12 Não adentrar o ambiente do leilão com acompanhante.

### Das Obrigações do 6º Batalhão de Engenharia de Construção

- 7.13 Autorizar a retirada dos lotes por seus respectivos compradores após apresentação de comprovação de pagamento, bem como termo de comprador emitido pela leiloeira nos termos do item 6.1 deste documento;
- 7.14 Emitir a GRU quando necessário;
- 7.15 Autorizar as retiradas dos lotes com base nas condições estabelecidas neste instrumento, no edital e seus anexos; e
- 7.16 A Administração poderá revogar esta licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito devidamente fundamentado.

## 8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

### Da Arrematação

- 8.1 Os lances serão registrados através de site, com local e hora estipulados no Edital, sendo permitida a participação dos interessados, que atendam as condições nele previstas;
- 8.2 Todas as despesas com o traslado dos veículos e equipamentos arrematados correrão por conta do arrematante, não tendo o 6º BEC, nenhuma participação e nem responsabilidade; e
- 8.3 É proibido ao arrematante ceder, permutar, vender ou negociar, antes da sua retirada.

### Do Preço e do Pagamento

- 8.4 O preço é o presente na tabela inicial deste Termo de Referência;
- 8.5 Em até 2 (dois) dias úteis após a realização do leilão, o arrematante deverá depositar em espécie ou transferência eletrônica (TED, DOC ou PIX), o valor integral do lance final, mais o valor de 5% (cinco por cento) do lance em conta-corrente informada pelo leiloeiro a título de comissão;

## Anexo I – Termo de Referência de Alienação

- 8.6 Se transcorrido o prazo de 02 (dois) dias úteis e os depósitos não forem efetivados pelo arrematante, este será considerado desistente e a venda será cancelada.
- 8.7 Após 03 (três) dias úteis após a realização do leilão, o (a) leiloeiro (a) deverá informar o montante da arrecadação.
- 8.7.1 O pagamento ocorrerá preferencialmente por permuta nos termos do Art. 26, § 4º do Decreto 11.461/2023.
- 8.7.2 Como forma de permuta, será previamente indicado pelo 6º BEC dentro da faixa de arrecadação, itens dos pregões referenciados neste Termo de Referência de Permuta, na forma do termo de contrato vigente, devendo a entrega ocorrer no prazo previsto nos itens 5.1 e 5.2 deste Termo de Referência de Permuta
- 8.7.3 O valor remanescente será recolhido ao Contratante, 6º BEC, até o 10º (décimo) dia subsequente à realização do leilão, salvo disposição diversa, por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU emitida pelo 6º BEC, acompanhado de relatório analítico de prestação de contas, cópias das notas de venda/arrematação, dos termos de renúncia à comissão de responsabilidade do Contratante e demais documentos previstos em lei, conforme decreto 11.461/2024 e Portaria do Comandante do Exército nº 2.303, de 20 de agosto de 2024, que alterou a Portaria do Comandante do Exército nº 1.856, de 26 de outubro de 2022.
- 8.8 A comissão paga pelo(s) arrematante(s) deverá ser devolvida pelo leiloeiro no prazo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da comunicação do fato, nas hipóteses em que, por decisão judicial ou do Contratante, seja anulado ou revogado o leilão.

## 9. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO

- 9.1 Poderão oferecer lances pessoas físicas ou jurídicas inscritas, respectivamente, no Cadastro de Identificação de Contribuinte - CPF e Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, do Ministério da Fazenda, mediante apresentação de documento de identidade, seja para as pessoas físicas, seja para os representantes das pessoas jurídicas.
- 9.2 No ato da arrematação, o arrematante entregará os seguintes documentos, sob pena de nulidade do lance:
- 9.2.1 **Pessoa Física**
- Cartão de Identificação do Contribuinte – CPF e cédula de identidade – RG; e
  - Comprovante de emancipação, quando for caso.
- 9.2.2 **Pessoa Jurídica**
- Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
  - Tratando-se de empresa individual, apresentar o registro comercial;
  - Tratando-se de sociedade apresentar;
  - Ato constitutivo (cópia autenticada ou acompanhada do original) devidamente registrado;
  - Contrato Social ou estatuto (cópia autenticada ou acompanhada do original) devidamente registrado;
  - Tratando-se de Sociedade Anônima apresentar:
  - Ato constitutivo e estatuto social acompanhados dos documentos de eleição dos administradores (cópias autenticadas ou acompanhadas dos originais).
  - Documento de identidade (cópia autenticada ou acompanhada do original) e credenciamento do representante da pessoa jurídica que irá participar do leilão;
  - Após exame e anotações necessárias, os documentos originais serão devolvidos.
  - Comprovação de regularidade com a Seguridade Social; e
  - Não poderão participar deste leilão funcionários do 6º BEC ou de outros órgãos que estejam à sua disposição.

## Anexo I – Termo de Referência de Alienação

### 10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA VENDA

10.1 A venda de viaturas, equipamentos de engenharia e sucata, serão divididos em 11 Lotes, tendo como estimado o valor total do lance mínimo dos lotes, R\$ 147.118,40 (cento e quarenta e sete mil, cento e dezoito reais e quarenta centavos), conforme tabela de itens acima presente neste documento.

10.2 Os lances mínimos serão dados a partir dos preços constantes do objeto.

### 11. ADEQUAÇÃO FINANCEIRA

11.1 Não haverá despesas por meio desta Organização Militar, tratando-se de alienação de bens inservíveis;

11.2 A comissão do(a) leiloeiro(a) será pago pelo arrematante.

### 12. RESPONSÁVEIS

12.1 Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Boa Vista – RR

2025.

Documento assinado digitalmente

 **ISAIAS AGUIAR QUEIROZ**  
Data: 15/04/2025 11:08:11-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**ISAÍAS AGUIAR QUEIROZ – 3º SGT**  
Ch Seç Controle da Cia E Eqp Mnt do 6º BEC

Documento assinado digitalmente

 **THIAGO RIBEIRO FREITAS EMERICK SANTOS**  
Data: 15/04/2025 09:27:43-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**THIAGO RIBEIRO FREITAS EMERICK SANTOS – 2º TEN**  
Ch Seç Suprimentos da Cia E Eqp Mnt do 6º BEC

Documento assinado digitalmente

 **RALPH SANTOS AMARAL**  
Data: 15/04/2025 08:57:38-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**RALPH SANTOS AMARAL - CAP**  
Cmt Cia E Eqp Mnt do 6º BEC

# Estudo Técnico Preliminar

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 64044.005504/2024-78

## 2. Descrição da necessidade

2.1 O 6º Batalhão de Engenharia de Construção (6º BEC), diante da necessidade, promove o presente leilão que tem por objeto a alienação, mediante venda, de 11 lotes de bens inservíveis (veículos, equipamentos de engenharia e sucata), a fim de obter recurso visando a contribuição para a manutenção e execução das atividades sob responsabilidade desta OM de Construção.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Companhia de Engenharia de Equipamentos e Manutenção (Cia E Eqp Mnt)	Cap <b>Ralph</b>

## 4. Descrição da Necessidade

4.1 A justificativa para o presente certame se firma na necessidade do 6º Batalhão de Engenharia de Construção – 6º BEC em promover a alienação de bens inservíveis, como também no fato de que está OM é empregada em diversas atividades de construção, utilizando viaturas e equipamentos de engenharia para cumprir tais missões, tornado imprescindível a realização dos leilões para angariar fundos que serão usados na manutenção da frota.

4.2 O leilão é considerado, por excelência, a modalidade de licitação para alienação de bens móveis inservíveis ou legalmente apreendidos a quem oferecer o maior lance, previsto na Nova Lei de Licitações 14.133 no inciso IV, do artigo 28.

4.3 De forma específica no artigo 31, determina como deve acontecer a fase preparatória:

4.3.1 “Art. 31. O leilão poderá ser cometido a leiloeiro oficial ou a servidor designado pela autoridade competente da Administração, e regulamento deverá dispor sobre seus procedimentos operacionais”.

4.4 Por fim, a lei estabelece que, caso a Administração opte pela realização de leilão por intermédio de leiloeiro oficial, a seleção deverá ser realizada mediante inexigibilidade de licitação, na modalidade credenciamento, ou licitação na modalidade pregão (art. 31, §1º, do mesmo diploma legal):

4.4.1 “§ 1º Se optar pela realização de leilão por intermédio de leiloeiro oficial, a Administração deverá selecioná-lo mediante credenciamento ou licitação na modalidade pregão e adotar o critério de julgamento de maior desconto para as comissões a serem cobradas, utilizados como parâmetro máximo os percentuais definidos na lei que regula a referida profissão e observados os valores dos bens a serem leiloados.”

4.4.2 § 2º O leilão será precedido da divulgação do edital em sítio eletrônico oficial, que conterà:

- I- a descrição do bem, com suas características, e, no caso de imóvel, sua situação e suas divisas, com remissão à matrícula e aos registros;
- II- o valor pelo qual o bem foi avaliado, o preço mínimo pelo qual poderá ser alienado, as condições de pagamento e, se for o caso, a comissão do leiloeiro designado;
- III- a indicação do lugar onde estiverem os móveis, os veículos e os semoventes;
- IV- o sítio da internet e o período em que ocorrerá o leilão, salvo se excepcionalmente for realizado sob a forma presencial por comprovada inviabilidade técnica ou desvantagem para a Administração, hipótese em que serão indicados o local, o dia e a hora de sua realização;
- V- a especificação de eventuais ônus, gravames ou pendências existentes sobre os bens a serem leiloados.

4.5 § 3º Além da divulgação no sítio eletrônico oficial, o edital do leilão será afixado em local de ampla circulação de pessoas na sede da Administração e poderá, ainda, ser divulgado por outros meios necessários para ampliar a publicidade e a competitividade da licitação.

4.6 § 4º O leilão não exigirá registro cadastral prévio, não terá fase de habilitação e deverá ser homologado assim que concluída a fase de lances, superada a fase recursal e efetivado o pagamento pelo licitante vencedor, na forma definida no edital.

## **5. Requisitos da Contratação**

### **5.1 Metodologia de avaliação**

5.1.1 Caberá a administração atender aos seguintes requisitos:

- I- Promover o leilão por meio de plataforma eletrônica, própria ou contratada, que permita a ampla divulgação do edital de leilão, além da publicidade exigida pela Lei nº 14.133/2021;
- II- Observar as disposições da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 21.981/1932, durante todo o processo de organização do leilão, especialmente quanto às exigências de publicidade dos editais de leilão, sem prejuízo das obrigações descritas neste Termo de Referência;
- III- Proceder à elaboração do laudo de avaliação dos bens, se necessário; e
- IV- Para entrega do bem leiloado ao arrematante, a administração deverá efetuar nova vistoria.

### **5.2 Do Critério de Julgamento**

5.2.1 Esta licitação será julgada pelo critério de maior lance do lote, no dia da realização do leilão, em moeda corrente, expressos em reais, observado o preço mínimo de arrematação previsto no edital.

5.2.2 Os lances serão registrados através de site, com local e hora estipulados no Edital, sendo permitida a participação dos interessados, que atendam as condições nele previstas;

5.2.3 Todas as despesas com o traslado dos veículos e equipamentos arrematados correrão por conta do arrematante, não tendo esta OM, nenhuma participação e nem responsabilidade.

5.2.4 É proibido ao arrematante ceder, permutar, vender ou negociar os veículos e equipamentos, antes da sua retirada.

5.2.5 Todo processo de venda dos Veículos e Equipamentos será realizado no 6º Batalhão de Engenharia de Construção – 6º BEC, situado na Av. Capitão Ene Garcé, nº 1037, bairro Mecejana, Boa Vista - RR, CEP 69.304-000, através de Leilão Presencial.

5.2.6 Na indicação de representante, o mesmo deve portar de documento de autorização pelos licitantes.

## **6. Descrição da solução como um todo**

6.1 O objeto do presente documento, é de venda dos bens móveis inservíveis que compõem a frota do 6º Batalhão de Engenharia de Construção, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, por meio de processo licitatório, na modalidade leilão público. Outrossim, com este certame, objetiva-se manter os níveis mínimos de operacionalidade desta OM de Engenharia.

## **7. Estimativa das Quantidades**

7.1 A estimativa das quantidades previstas no Termo de Referência e seus anexos foram levantadas através de 04 (quatro) perspectivas possíveis:

- ) Consulta prévia do Sistema de Controle Físico do Exército (SISCOFIS), levantando as possíveis entradas, saídas e movimentações dos materiais já adquiridos em exercícios financeiros anteriores cujas características sejam idênticas ou similares a deste mesmo objeto contratual;
- ) Consulta a registros físicos dos militares responsáveis pela utilização e emprego desses materiais;
- ) Documentos de Análise Pós-Ação (APA) das variadas operações e missões, com foco no quesito "oportunidades de melhorias", em especial a de aquisição de viaturas e equipamentos de engenharia; e
- ) Previsão de manutenção, renovação e troca dos equipamentos, viaturas, ferramentas e etc.

## **8. Estimativa do Valor da Contratação**

8.1 A venda de viaturas, equipamentos de engenharia e sucata, serão divididos em 11 Lotes, tendo como estimado o valor total do lance mínimo dos lotes, R\$ 147.118,40 (cento e quarenta e sete mil, cento e dezoito reais e quarenta centavos), conforme tabela de itens acima presente neste documento.

8.2 Os lances mínimos serão dados a partir dos preços constantes do objeto.

## **9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução**

9.1 Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento do presente instrumento deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. Considerando a natureza do objeto a ser promovido, NÃO se verifica a possibilidade de parcelamento da solução.

## **10. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento**

### 10.1 Recomenda-se:

10.1.1 No caso de aquisição de bens para substituição de outros já existentes nas Instituições, os últimos deverão ser corretamente destinados para: reciclagem, doação ou desfazimento;

10.1.2 Em nenhuma hipótese os mesmos serão descartados em locais que não sejam os identificados na legislação em vigor; e

10.1.3 A contratação também requer que os participantes exerçam práticas de sustentabilidade, conforme disposto e orientado no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis – Advocacia-Geral da União, a saber: Amparo legal: Lei n.º 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, Resolução CONAMA n.º 401, de 04/11/2008, e Instrução Normativa IBAMA n.º 08, de 03/09/2012.

## **11. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina**

11.1 A abertura do presente processo licitatório, na modalidade de leilão, faz-se necessário devido às necessidades de manutenção dos ativos que compõem a frota do 6º Batalhão de Engenharia de Construção – 6º BEC, visando a continuidade das obras de cooperação que são executadas, bem como, manter o bom funcionamento desta OM de Engenharia.

## **12. Benefícios a serem alcançados com a contratação**

### 12.1 Os ganhos proporcionados pela presente contratação são variados, a saber:

12.1.1 Maior disponibilidade dos equipamentos, viaturas, materiais, ferramentas etc.;

12.1.2 Maior produtividade nas frentes de serviço do 6º BEC, nas quais trabalhamos como Terraplanagem, Drenagem e Pavimentação Asfáltica;

12.1.3 Maior zelo e cuidado com os equipamentos, viaturas, materiais, ferramentas etc. da União;

12.1.4 Maior capacidade operacional do 6º Batalhão de Engenharia de Construção;

12.1.5 Maior desenvolvimento regional, quando analisado a atividade-fim desta Organização Militar de Construção;

12.1.6 Maior poder de compra do 6º BEC e dos demais Órgão Participantes (quando for o caso);

12.1.7 Maiores capacidades de gestão dos militares; e

12.1.8 Maior poder de combate da tropa do 6º BEC, com a alta disponibilidade de confiabilidades das suas viaturas e equipamentos.

### **13. Providências a serem adotadas**

13.1 Os lotes de 01 a 11, serão liberados aos seus respectivos compradores, após apresentação de comprovação de pagamento à leiloeira e confirmação do crédito, ao Servidor do 6º BEC, Sr. Capitão Ralph – Cmt da Cia E Eqp Mnt.

13.2 Os Lotes arrematados deverão ser retirados no prazo máximo de 05 dias úteis, após a realização do leilão, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 16h00min, de segunda a sexta-feira, sob a seguinte condição:

- a) Para obter a liberação dos Lotes o arrematante deverá se dirigir ao 6º Batalhão de Engenharia de Construção – 6º BEC, localizado na Av. Cap. Ene Garcês, nº 1037, Bairro Mecejana, Boa Vista – Roraima, CEP 69.304-000;
- b) O Sr. Capitão Ralph, Chefe da Companhia de Engenharia de Equipamentos e Manutenção – CEEM – Fone: 95 99142-5816, acompanhará a entrega do item arrematado, mediante documento de comprovação que deverá ser apresentado pelo arrematante; e
- c) A não observância do prazo previsto no item 13.2, para retirada dos itens arrematados, não ensejará em penalidade, todavia, decairá o direito ao bem arrematado, ocorrendo o descarte do bem conforme legislação ambiental vigente.

13.3 A inobservância do prazo máximo para recolhimento do valor arrematado, ou do prazo definido para a retirada do(s) lote(s), implicará no direito do 6º BEC cobrar judicialmente a referida quantia do arrematante, independente da aplicação das demais sanções administrativas previstas no edital e na Lei 14.133/2021;

13.4 Advertência em caso de atraso nos pagamentos devidos e descumprimento do prazo de retirada do lote;

13.5 Multa de 2% por dia de atraso pelo não pagamento do valor final do lance e multa de 1,5% por dia de atraso pela não retirada do lote no prazo fixado, sendo o limite de tolerância de atraso de 15 (quinze) dias, pelo período que o Setor de Transportes, não se responsabiliza pela guarda do lote, uma vez que em hipótese alguma, assume a condição de depositante deste. Após os prazos definidos em não havendo pagamento dos valores ou a retirada do lote, será considerado o descumprimento total do estipulado;

13.6 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo superior a 02 (dois) anos, em caso de: não pagamento dos valores devidos, desistência do objeto adjudicado;

13.7 Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

13.8 Comprovar o pagamento para o(a) leiloeiro(a) do valor arrematado;

13.9 Todas as despesas com a remoção dos Lotes arrematados correrão por conta do arrematante, não tendo está OM nenhuma participação; e

13.10 É proibido ao arrematante ceder, permutar, vender ou negociar lotes arrematado, antes da retirada do mesmo.

#### 14. Declaração de Viabilidade

14.1 Esta equipe de planejamento declara **viável** o presente certame.

14.2 Justificativa da Viabilidade:

14.2.1 Tendo por base as justificativas apresentadas no presente estudo, a fim de atender às demandas logísticas do 6º Batalhão de Engenharia de Construção – 6º BEC, esta equipe julga como **VIÁVEL** a presente contratação.

#### 15. Responsáveis

Boa Vista – RR

2025.



Documento assinado digitalmente

**ISAÍAS AGUIAR QUEIROZ**  
Data: 15/04/2025 11:08:11-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**ISAÍAS AGUIAR QUEIROZ – 3º SGT**  
Ch Seç Controle da Cia E Eqp Mnt do 6º BEC



Documento assinado digitalmente

**THIAGO RIBEIRO FREITAS EMERICK SANTOS**  
Data: 15/04/2025 10:06:06-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**THIAGO RIBEIRO FREITAS EMERICK SANTOS – 2º TEN**  
Ch Seç Suprimentos da Cia E Eqp Mnt do 6º BEC



Documento assinado digitalmente

**RALPH SANTOS AMARAL**  
Data: 15/04/2025 08:57:37-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**RALPH SANTOS AMARAL - CAP**  
Cmt Cia E Eqp Mnt do 6º BEC

# Estudo Técnico Preliminar

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 64044.005504/2024-78

## 2. Descrição da necessidade

2.1 O 6º Batalhão de Engenharia de Construção (6º BEC), diante da necessidade, promove o presente leilão que tem por objeto a alienação, mediante venda, de 11 lotes de bens inservíveis (veículos, equipamentos de engenharia e sucata), a fim de obter recurso visando a contribuição para a manutenção e execução das atividades sob responsabilidade desta OM de Construção.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Companhia de Engenharia de Equipamentos e Manutenção (Cia E Eqp Mnt)	Cap <b>Ralph</b>

## 4. Descrição da Necessidade

4.1 A justificativa para o presente certame se firma na necessidade do 6º Batalhão de Engenharia de Construção – 6º BEC em promover a alienação de bens inservíveis, como também no fato de que está OM é empregada em diversas atividades de construção, utilizando viaturas e equipamentos de engenharia para cumprir tais missões, tornado imprescindível a realização dos leilões para angariar fundos que serão usados na manutenção da frota.

4.2 O leilão é considerado, por excelência, a modalidade de licitação para alienação de bens móveis inservíveis ou legalmente apreendidos a quem oferecer o maior lance, previsto na Nova Lei de Licitações 14.133 no inciso IV, do artigo 28.

4.3 De forma específica no artigo 31, determina como deve acontecer a fase preparatória:

4.3.1 “Art. 31. O leilão poderá ser cometido a leiloeiro oficial ou a servidor designado pela autoridade competente da Administração, e regulamento deverá dispor sobre seus procedimentos operacionais”.

4.4 Por fim, a lei estabelece que, caso a Administração opte pela realização de leilão por intermédio de leiloeiro oficial, a seleção deverá ser realizada mediante inexigibilidade de licitação, na modalidade credenciamento, ou licitação na modalidade pregão (art. 31, §1º, do mesmo diploma legal):

4.4.1 “§ 1º Se optar pela realização de leilão por intermédio de leiloeiro oficial, a Administração deverá selecioná-lo mediante credenciamento ou licitação na modalidade pregão e adotar o critério de julgamento de maior desconto para as comissões a serem cobradas, utilizados como parâmetro máximo os percentuais definidos na lei que regula a referida profissão e observados os valores dos bens a serem leiloados.”

4.4.2 § 2º O leilão será precedido da divulgação do edital em sítio eletrônico oficial, que conterà:

- I- a descrição do bem, com suas características, e, no caso de imóvel, sua situação e suas divisas, com remissão à matrícula e aos registros;
- II- o valor pelo qual o bem foi avaliado, o preço mínimo pelo qual poderá ser alienado, as condições de pagamento e, se for o caso, a comissão do leiloeiro designado;
- III- a indicação do lugar onde estiverem os móveis, os veículos e os semoventes;
- IV- o sítio da internet e o período em que ocorrerá o leilão, salvo se excepcionalmente for realizado sob a forma presencial por comprovada inviabilidade técnica ou desvantagem para a Administração, hipótese em que serão indicados o local, o dia e a hora de sua realização;
- V- a especificação de eventuais ônus, gravames ou pendências existentes sobre os bens a serem leiloados.

4.5 § 3º Além da divulgação no sítio eletrônico oficial, o edital do leilão será afixado em local de ampla circulação de pessoas na sede da Administração e poderá, ainda, ser divulgado por outros meios necessários para ampliar a publicidade e a competitividade da licitação.

4.6 § 4º O leilão não exigirá registro cadastral prévio, não terá fase de habilitação e deverá ser homologado assim que concluída a fase de lances, superada a fase recursal e efetivado o pagamento pelo licitante vencedor, na forma definida no edital.

## **5. Requisitos da Contratação**

### **5.1 Metodologia de avaliação**

5.1.1 Caberá a administração atender aos seguintes requisitos:

- I- Promover o leilão por meio de plataforma eletrônica, própria ou contratada, que permita a ampla divulgação do edital de leilão, além da publicidade exigida pela Lei nº 14.133/2021;
- II- Observar as disposições da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 21.981/1932, durante todo o processo de organização do leilão, especialmente quanto às exigências de publicidade dos editais de leilão, sem prejuízo das obrigações descritas neste Termo de Referência;
- III- Proceder à elaboração do laudo de avaliação dos bens, se necessário; e
- IV- Para entrega do bem leiloado ao arrematante, a administração deverá efetuar nova vistoria.

### **5.2 Do Critério de Julgamento**

5.2.1 Esta licitação será julgada pelo critério de maior lance do lote, no dia da realização do leilão, em moeda corrente, expressos em reais, observado o preço mínimo de arrematação previsto no edital.

5.2.2 Os lances serão registrados através de site, com local e hora estipulados no Edital, sendo permitida a participação dos interessados, que atendam as condições nele previstas;

5.2.3 Todas as despesas com o traslado dos veículos e equipamentos arrematados correrão por conta do arrematante, não tendo esta OM, nenhuma participação e nem responsabilidade.

5.2.4 É proibido ao arrematante ceder, permutar, vender ou negociar os veículos e equipamentos, antes da sua retirada.

5.2.5 Todo processo de venda dos Veículos e Equipamentos será realizado no 6º Batalhão de Engenharia de Construção – 6º BEC, situado na Av. Capitão Ene Garcé, nº 1037, bairro Mecejana, Boa Vista - RR, CEP 69.304-000, através de Leilão Presencial.

5.2.6 Na indicação de representante, o mesmo deve portar de documento de autorização pelos licitantes.

## **6. Descrição da solução como um todo**

6.1 O objeto do presente documento, é de venda dos bens móveis inservíveis que compõem a frota do 6º Batalhão de Engenharia de Construção, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, por meio de processo licitatório, na modalidade leilão público. Outrossim, com este certame, objetiva-se manter os níveis mínimos de operacionalidade desta OM de Engenharia.

## **7. Estimativa das Quantidades**

7.1 A estimativa das quantidades previstas no Termo de Referência e seus anexos foram levantadas através de 04 (quatro) perspectivas possíveis:

- ) Consulta prévia do Sistema de Controle Físico do Exército (SISCOFIS), levantando as possíveis entradas, saídas e movimentações dos materiais já adquiridos em exercícios financeiros anteriores cujas características sejam idênticas ou similares a deste mesmo objeto contratual;
- ) Consulta a registros físicos dos militares responsáveis pela utilização e emprego desses materiais;
- ) Documentos de Análise Pós-Ação (APA) das variadas operações e missões, com foco no quesito "oportunidades de melhorias", em especial a de aquisição de viaturas e equipamentos de engenharia; e
- ) Previsão de manutenção, renovação e troca dos equipamentos, viaturas, ferramentas e etc.

## **8. Estimativa do Valor da Contratação**

8.1 A venda de viaturas, equipamentos de engenharia e sucata, serão divididos em 11 Lotes, tendo como estimado o valor total do lance mínimo dos lotes, R\$ 147.118,40 (cento e quarenta e sete mil, cento e dezoito reais e quarenta centavos), conforme tabela de itens acima presente neste documento.

8.2 Os lances mínimos serão dados a partir dos preços constantes do objeto.

## **9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução**

9.1 Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento do presente instrumento deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. Considerando a natureza do objeto a ser promovido, NÃO se verifica a possibilidade de parcelamento da solução.

## **10. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento**

### **10.1 Recomenda-se:**

10.1.1 No caso de aquisição de bens para substituição de outros já existentes nas Instituições, os últimos deverão ser corretamente destinados para: reciclagem, doação ou desfazimento;

10.1.2 Em nenhuma hipótese os mesmos serão descartados em locais que não sejam os identificados na legislação em vigor; e

10.1.3 A contratação também requer que os participantes exerçam práticas de sustentabilidade, conforme disposto e orientado no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis – Advocacia-Geral da União, a saber: Amparo legal: Lei n.º 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, Resolução CONAMA n.º 401, de 04/11/2008, e Instrução Normativa IBAMA n.º 08, de 03/09/2012.

## **11. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina**

11.1 A abertura do presente processo licitatório, na modalidade de leilão, faz-se necessário devido às necessidades de manutenção dos ativos que compõem a frota do 6º Batalhão de Engenharia de Construção – 6º BEC, visando a continuidade das obras de cooperação que são executadas, bem como, manter o bom funcionamento desta OM de Engenharia.

## **12. Benefícios a serem alcançados com a contratação**

### **12.1 Os ganhos proporcionados pela presente contratação são variados, a saber:**

12.1.1 Maior disponibilidade dos equipamentos, viaturas, materiais, ferramentas etc.;

12.1.2 Maior produtividade nas frentes de serviço do 6º BEC, nas quais trabalhamos como Terraplanagem, Drenagem e Pavimentação Asfáltica;

12.1.3 Maior zelo e cuidado com os equipamentos, viaturas, materiais, ferramentas etc. da União;

12.1.4 Maior capacidade operacional do 6º Batalhão de Engenharia de Construção;

12.1.5 Maior desenvolvimento regional, quando analisado a atividade-fim desta Organização Militar de Construção;

12.1.6 Maior poder de compra do 6º BEC e dos demais Órgão Participantes (quando for o caso);

12.1.7 Maiores capacidades de gestão dos militares; e

12.1.8 Maior poder de combate da tropa do 6º BEC, com a alta disponibilidade de confiabilidades das suas viaturas e equipamentos.

### **13. Providências a serem adotadas**

13.1 Os lotes de 01 a 11, serão liberados aos seus respectivos compradores, após apresentação de comprovação de pagamento à leiloeira e confirmação do crédito, ao Servidor do 6º BEC, Sr. Capitão Ralph – Cmt da Cia E Eqp Mnt.

13.2 Os Lotes arrematados deverão ser retirados no prazo máximo de 05 dias úteis, após a realização do leilão, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 16h00min, de segunda a sexta-feira, sob a seguinte condição:

- a) Para obter a liberação dos Lotes o arrematante deverá se dirigir ao 6º Batalhão de Engenharia de Construção – 6º BEC, localizado na Av. Cap. Ene Garcês, nº 1037, Bairro Mecejana, Boa Vista – Roraima, CEP 69.304-000;
- b) O Sr. Capitão Ralph, Chefe da Companhia de Engenharia de Equipamentos e Manutenção – CEEM – Fone: 95 99142-5816, acompanhará a entrega do item arrematado, mediante documento de comprovação que deverá ser apresentado pelo arrematante; e
- c) A não observância do prazo previsto no item 13.2, para retirada dos itens arrematados, não ensejará em penalidade, todavia, decairá o direito ao bem arrematado, ocorrendo o descarte do bem conforme legislação ambiental vigente.

13.3 A inobservância do prazo máximo para recolhimento do valor arrematado, ou do prazo definido para a retirada do(s) lote(s), implicará no direito do 6º BEC cobrar judicialmente a referida quantia do arrematante, independente da aplicação das demais sanções administrativas previstas no edital e na Lei 14.133/2021;

13.4 Advertência em caso de atraso nos pagamentos devidos e descumprimento do prazo de retirada do lote;

13.5 Multa de 2% por dia de atraso pelo não pagamento do valor final do lance e multa de 1,5% por dia de atraso pela não retirada do lote no prazo fixado, sendo o limite de tolerância de atraso de 15 (quinze) dias, pelo período que o Setor de Transportes, não se responsabiliza pela guarda do lote, uma vez que em hipótese alguma, assume a condição de depositante deste. Após os prazos definidos em não havendo pagamento dos valores ou a retirada do lote, será considerado o descumprimento total do estipulado;

13.6 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo superior a 02 (dois) anos, em caso de: não pagamento dos valores devidos, desistência do objeto adjudicado;

13.7 Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

- 13.8 Comprovar o pagamento para o(a) leiloeiro(a) do valor arrematado;
- 13.9 Todas as despesas com a remoção dos Lotes arrematados correrão por conta do arrematante, não tendo está OM nenhuma participação; e
- 13.10 É proibido ao arrematante ceder, permutar, vender ou negociar lotes arrematado, antes da retirada do mesmo.

#### 14. Declaração de Viabilidade

14.1 Esta equipe de planejamento declara **viável** o presente certame.

14.2 Justificativa da Viabilidade:

14.2.1 Tendo por base as justificativas apresentadas no presente estudo, a fim de atender às demandas logísticas do 6º Batalhão de Engenharia de Construção – 6º BEC, esta equipe julga como **VIÁVEL** a presente contratação.

#### 15. Responsáveis

Boa Vista – RR  
2025.

Documento assinado digitalmente  
 ISAIAS AGUIAR QUEIROZ  
Data: 15/04/2025 11:08:11-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**ISAIAS AGUIAR QUEIROZ – 3º SGT**  
Ch Seç Controle da Cia E Eqp Mnt do 6º BEC

Documento assinado digitalmente  
 THIAGO RIBEIRO FREITAS EMERICK SANTOS  
Data: 15/04/2025 10:06:06-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**THIAGO RIBEIRO FREITAS EMERICK SANTOS – 2º TEN**  
Ch Seç Suprimentos da Cia E Eqp Mnt do 6º BEC

Documento assinado digitalmente  
 RALPH SANTOS AMARAL  
Data: 15/04/2025 08:57:37-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**RALPH SANTOS AMARAL - CAP**  
Cmt Cia E Eqp Mnt do 6º BEC

Apêndice II do Anexo I – Faixa de Valores de arrecadação

VALOR DE MERCADO ATUALIZADO DE ACORDO COM O CUSTO DE MANUTENÇÃO DOS ATIVOS	
LOTE Nr 01	
ITEM A	VALOR DE MERCADO: R\$ 34.500,00
ALTERAÇÕES: MOTOR COM INÚMERAS AVARIAS, CAIXA DE MARCHA E DE DIREÇÃO DANIFICADAS, PARTE ELÉTRICA COMPROMETIDA, SEM RODAS E SEM EIXO TRASEIRO. CHASSI DANIFICADO.	VALOR DE REPARO: R\$ 45.000,00
VALOR ATUALIZADO: R\$ 1.000,00	
ITEM B	VALOR DE MERCADO: R\$ 5.225,00
ALTERAÇÕES: FALTAM ALGUMAS PEÇAS DO EIXO, NECESSITA DE LANTERNAGEM, PINTURA E TROCA DAS RODAS.	VALOR DE REPARO: R\$ 3.800,00
VALOR ATUALIZADO: R\$ 1.425,00	
ITEM C	VALOR DE MERCADO: R\$ 380.000,00
ALTERAÇÕES: REVISÃO GERAL NO MOTOR, FALTAM A TURBINA, A CORREIA DO MOTOR E A BOMBA HIDRÁULICA; SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO: BICOS E BOMBA INJETORA DANIFICADOS; PARA-BRISA DANIFICADO, SEM BATERIA, NECESSITA DE REVISÃO NA SUSPENSÃO, FALTAM ALGUMAS PEÇAS, NECESSITA DE LANTERNAGEM E PINTURA. SISTEMA HIDRÁULICO: BOMBA HIDROSTÁTICA DANIFICADA E TODAS AS MANGUEIRAS COM VAZAMENTO.	VALOR DE REPARO: R\$ 345.925,00
VALOR ATUALIZADO: R\$ 34.075,00	
ITEM D	VALOR DE MERCADO: R\$ 45.000,00
ALTERAÇÕES: MESA DE ACOPLAMENTO DANIFICADO, ENGRENAGENS DANIFICADAS E CHASSI AVARIADO	VALOR DE REPARO: R\$ 42.500,00
VALOR ATUALIZADO: R\$ 2.500,00	
ITEM E	VALOR DE MERCADO: R\$ 9.900,00

ALTERAÇÕES: SEM RODAS E MOTOR DESMONTADO COM PEÇAS AVARIADAS.	VALOR DE REPARO: R\$ 18.500,00
VALOR ATUALIZADO: R\$ 1.000,00	
VALOR TOTAL DO LANCE INICIAL:	R\$ 40.000,00
VALOR DO LANCE INICIAL COM	R\$ 16.000,00
APLICAÇÃO DE 60%:	

15:27 187 KB/s 4G+ 30

1 Buscar no Mercado Livre

Rua Dico Vieira 1476 >

2006 | 220.000 km · Anunciado há 2 meses

Fiat Strada 1.8 Trekking Ce Flex 2p

CARRO VERIFICADO



1/12

R\$ 34.500

Cartão de Crédito Mercado Pago Anuidade grátis Pedir

Pode ser financiado

Avalie as condições do financiamento entrando em contato com o vendedor.

15:28 129 KB/s 4G+ 30

1 Buscar no Mercado Livre

Rua Dico Vieira 1476 >

2024 · Anunciado há 1 ano

Carretinha Reboque Chapa Aço Eletroestatica



1/19

R\$ 5.225

Cartão de Crédito Mercado Pago Anuidade grátis Pedir

Perguntar WhatsApp

Você teve problemas com o anúncio? Avise-nos.

16:06 51.8 KB/s 4G+ 17%

← Anúncio



1/21 DESTAQUE

Peugeot 207

R\$ 12.500

**R\$ 9.900**

Simular parcelas

Estado financeiro

Aceita trocas

Ver mais diferenciais

Chat

Você tem até R\$50 aguardando para ser reclamado

15:38 53.2 KB/s 4G+ 27%

←



16/10 às 19:09

Distribuidor de Agregados e Vassoura Mecânica

**R\$ 45.000**

Chat Ligar

Google One Try for 1 month at no charge SIGN UP

15:33

18.8 KB/s 4G+ 28



Buscar no Mercado Livre



Rua Dico Vieira 1476 >

2010 - Anunciado há 2 meses

Motoniveladora New Holland Rg140b Ref.234836



R\$ 380.000



Cartão de Crédito Mercado Pago  
Anuidade grátis

Pedir

Perguntar

WhatsApp

Você teve problemas com o anúncio? [Avise-nos.](#)



VALOR DE MERCADO ATUALIZADO DE ACORDO COM O CUSTO DE MANUTENÇÃO DOS ATIVOS	
LOTE Nr 02	
ITEM A	VALOR DE MERCADO: R\$ 45.000,00
ALTERAÇÕES: DESMONTADO, SEM ENGRENAGENS E LATARIA DANIFICADA.	VALOR DE REPARO: R\$ 34.800,00
VALOR ATUALIZADO: R\$ 10.200,00	
ITEM B	VALOR DE MERCADO: R\$ 650.000,00
ALTERAÇÕES: MESA TRANSPORTADORA DANIFICADA, ENGRENAGENS DANIFICADAS, MATERIAIS RODANTES DETERIORADOS, MOTOR COM AVARIAS, SISTEMAS ELÉTRICOS COMPROMETIDOS, ESTEIRAS DANIFICADAS.	VALOR DE REPARO: R\$ 605.000,00
VALOR ATUALIZADO: R\$ 45.000,00	
ITEM C	VALOR DE MERCADO: R\$ 85.000,00
ALTERAÇÕES: MOTOR E CAIXA DE MARCHA COM PEÇAS AVARIADAS, EIXOS, CHASSI E CARROCERIA NECESSITAM DE REPARO. SEM BATERIA E SEM PNEUS.	VALOR DE REPARO: R\$ 93.500,00
VALOR ATUALIZADO: R\$ 1.000,00	
VALOR TOTAL DO LANCE INICIAL:	R\$ 56.200,00
VALOR DO LANCE INICIAL COM APLICAÇÃO DE 70%:	R\$ 16.860,00

15:38 53.2 KB/s 4G+ 27



16/10 às 19:09

Distribuidor de Agregados e Vassoura Mecânica

**R\$ 45.000**

Chat Ligar

Google One Try for 1 month at no charge SIGN UP >

08:15 5G LTE

v.tratorrental.com.br

TRATORRENTAL EXPORT TRADING  
JOFRE A P JUNIOR  
+5531-99982-8606  
WHATSAPP

INCIE GRÁTIS QUERO COMPRAR BUSCA AVANÇADA

LISTAGEM DE MÁQUINAS voltar

Abaixo segue a listagem dos equipamentos com as seguintes características:

Tipo: **Vibro Acabadora de Asfalto**  
Marca: **Terex**

Total de registros: **1 registros**

Para solicitar uma máquina específica, [clique aqui](#) e preencha o formulário "quero comprar" para que possamos providenciar sua máquina.

	Vibro Acabadora de Asfalto   TEREX	R\$ 650.000,00
	MODELO: VDA 700 ANO: 2007 LOCALIZAÇÃO: Belo horizonte - MG	

Todas as máquinas | + ver mais

08:47

Ver 5G  
LTE

Anunciar gratis

Buscar



R\$ 85.000



Caminhão Mb 709.

Publicado em 06/11 às 19:32

### Descrição

Caminhão Mb 709  
Mecânica ok  
Pneus ok...

[Ver descrição completa](#)

Chat

Ligar

Fabricio (anunciante)

VALOR DE MERCADO ATUALIZADO DE ACORDO COM O CUSTO DE MANUTENÇÃO DOS ATIVOS	
LOTE Nr 03	
ITEM A	VALOR DE MERCADO: R\$ 8.900,00
ALTERAÇÕES: MOTOR COM ALGUMAS AVARIAS, CAIXA DE DIREÇÃO DANIFICADA, SEM TENSOR E CORREIA DO MOTOR, PARTE ELÉTRICA COM ALGUNS DANOS.	VALOR DE REPARO: R\$ 12.000,00
VALOR ATUALIZADO: R\$ 2.000,00	
ITEM B	VALOR DE MERCADO: R\$ 155.000,00
ALTERAÇÕES: TRATOR DESMONTADO, MOTOR DANIFICADO, PARTES ELÉTRICA E ELETRÔNICA DANIFICADAS.	VALOR DE REPARO: R\$ 225.800,00
VALOR ATUALIZADO: R\$ 5.000,00	
ITEM C	VALOR DE MERCADO: R\$230.000,00
ALTERAÇÕES: MOTOR DANIFICADO, SISTEMA HIDRÁULICO DANIFICADO, PARTE ELÉTRICA E ELETRÔNICA COMPROMETIDAS, MATERIAL RODANTE (ESTEIRAS) DANIFICADAS	VALOR DE REPARO: R\$ 212.000,00
VALOR ATUALIZADO: R\$ 18.000,00	
ITEM D	VALOR DE MERCADO: R\$ 23.000,00
ALTERAÇÕES: SOMENTE A CARÇAÇA, SEM MOTOR E SEM CAIXA DE MARCHA.	VALOR DE REPARO: 85.500,00
VALOR ATUALIZADO: R\$ 500,00	
VALOR TOTAL DO LANCE INICIAL:	R\$ 25.500,00
VALOR DO LANCE INICIAL COM APLICAÇÃO DE 50%:	R\$ 12.750,00

10:22 4,83 KB/s 4G+

← Anúncios



Publicar Anúncio

Meus Itens

Lojas Oficiais

Depositos

MF Magazine

Quem Somos

Todas as Categorias

O que você procura?

Trator New Holland TM 135 4x4 ano 07

Visualização: 408  
Anunciado em: 14/02/2023  
Tipo: Usado  
ImpresCP

R\$ 155.000,00 Indade

Fale com o anunciante




+6

Os Planos



1985 Anunciado há 5 meses

Trator De Esteira Caterpillar D6d Ref.231849

R\$ 230.000

Perguntar WhatsApp

Você teve problemas com o anúncio? [Ajude-nos.](#)

Informações da loja

Urcomercedoamazonas

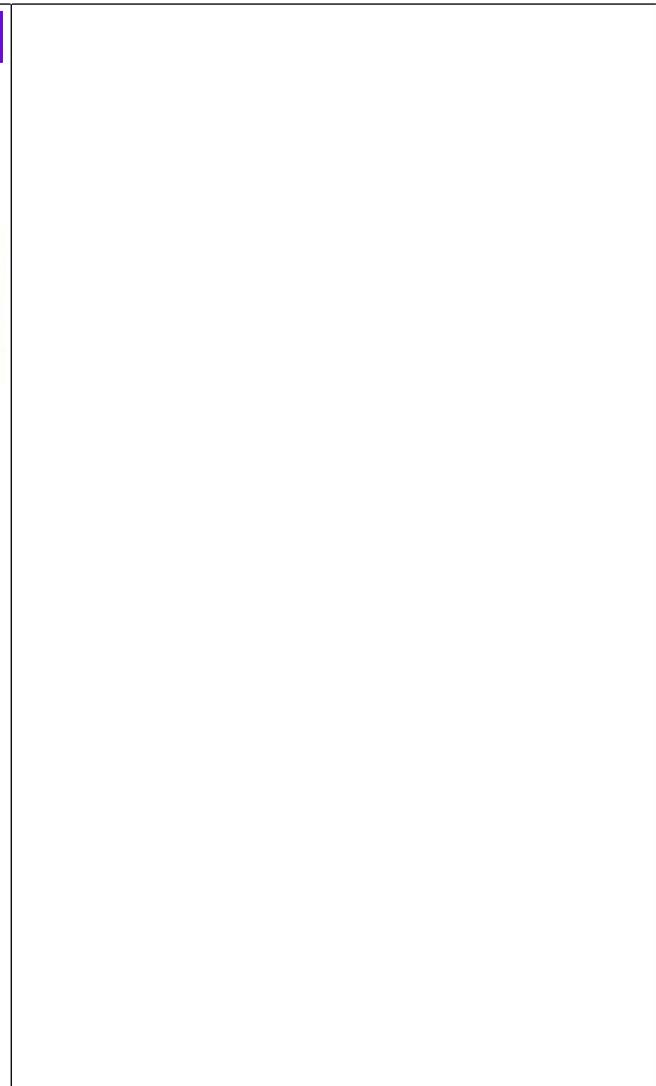
O Mercado Livre verificou os dados por um processo de validação de identidade.

Tempo vendendo no Mercado Livre 3 anos

Veículos à venda 496

Características do veículo

Marca Caterpillar




23071 233.000 km - Anunciado há 3 dias

Volkswagen Parati Parati 1.6

R\$ 23.000

Perguntar WhatsApp

Você teve problemas com o anúncio? [Ajude-nos.](#)

Preços de referência

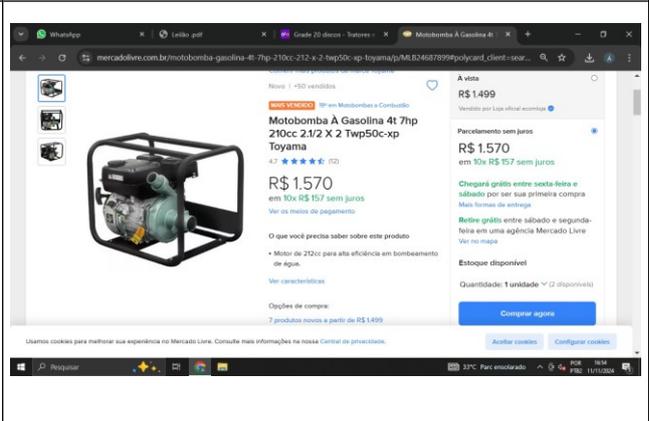
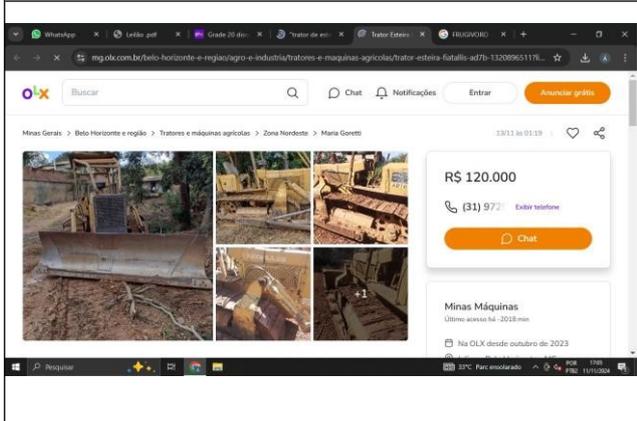
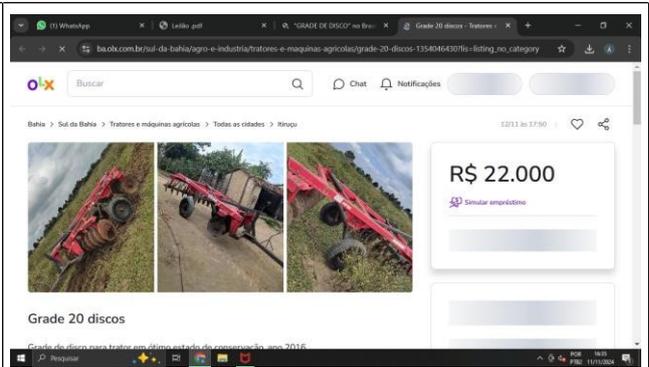
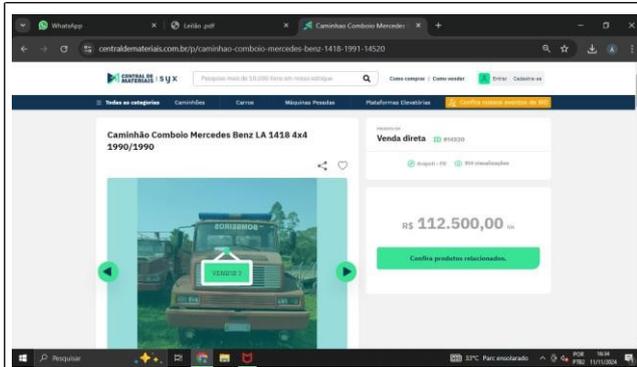
Em comparação com outros veículos semelhantes anunciados.

R\$ 23.000 R\$ 25.378 Fipe

VALOR DE MERCADO ATUALIZADO DE ACORDO COM O CUSTO DE MANUTENÇÃO DOS ATIVOS	
LOTE Nr 04	
ITEM A	VALOR DE MERCADO: R\$ 112.500,00
ALTERAÇÕES: MOTOR COM ALGUMAS AVARIAS, CAIXA DE MARCHA E DE DIREÇÃO DANIFICADAS, PARTE ELÉTRICA COMPROMETIDA, SEM RODAS E SEM EIXO TRASEIRO. ACESSÓRIOS DO IMPLEMENTO DANIFICADOS.	VALOR DE REPARO: R\$ 108.500,00
VALOR ATUALIZADO: R\$ 4.000,00	
ITEM B	VALOR DE MERCADO: R\$ 22.800,00
ALTERAÇÕES: DISCOS GASTOS E PARTE HIDRÁULICA DANIFICADA .	VALOR DE REPARO: R\$ 18.000,00
VALOR ATUALIZADO: R\$ 4.800,00	
ITEM C	VALOR DE MERCADO: R\$120.000,00
ALTERAÇÕES: MOTOR DANIFICADO, SISTEMA HIDRÁULICO DANIFICADO, PARTE ELÉTRICA COMPROMETIDA, MATERIAL RODANTE (ESTEIRAS) DANIFICADAS .	VALOR DE REPARO: R\$ 195.400,00
VALOR ATUALIZADO: R\$ 10.000,00	
ITEM D	VALOR DE MERCADO: R\$ 1.570,00
ALTERAÇÕES: PARTE ELÉTRICA DANIFICADA, MOTOR DANIFICADO, SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA DANIFICADA.	VALOR DE REPARO: 2.253,00
VALOR ATUALIZADO: R\$ 200,00	
ITEM E	VALOR DE MERCADO: R\$ 58.000,00
ALTERAÇÕES: MOTOR COM ALGUMAS AVARIAS, CAIXA DE MARCHA E DE DIREÇÃO DANIFICADAS, PARTE ELÉTRICA COMPROMETIDA.	VALOR DE REPARO: R\$ 85.300,00
VALOR ATUALIZADO: R\$ 1.000,00	
VALOR TOTAL DO LANCE INICIAL:	R\$ 20.000,00

VALOR DO LANCE INICIAL COM APLICAÇÃO DE 50%:

R\$ 10.000,00



10:53

VoLTE 5G

 webmotors



## CHEVROLET **S10**

4.3 SFI DLX 4X2 CD V6 12V GASOLINA 4P MANUAL

# R\$ 58.000

Ver Parcelas



Cidade

**Natal - RN**

Ano

**1998/1998**

KM

**210.000**

Câmbio

**Manual**

Carroceria

**Picape**

Combustível

**Gasolina**

Final de placa

**3**

Cor

Aceita troca

Ver parcelas

Enviar mensagem

VALOR DE MERCADO ATUALIZADO DE ACORDO COM O CUSTO DE MANUTENÇÃO DOS ATIVOS	
LOTE Nr 05	
ITEM A	VALOR DE MERCADO: R\$ 41.300,00
ALTERAÇÕES: VEÍCULO APENAS COM O BLOCO NO LOCAL E LATARIA DANIFICADA.	VALOR DE REPARO: R\$ 95.000,00
VALOR ATUALIZADO: R\$ 1.000,00	
ITEM B	VALOR DE MERCADO: R\$ 20.000,00
ALTERAÇÕES: VASSOURAS GASTAS, EQUIPAMENTO DESMONTADO E ENGRENAGENS DANIFICADAS .	VALOR DE REPARO: R\$ 22.800,00
VALOR ATUALIZADO: R\$ 1.000,00	
ITEM C	VALOR DE MERCADO: R\$ 230.000,00
ALTERAÇÕES: MOTOR DANIFICADO, SISTEMA HIDRÁULICO DANIFICADO, PARTE ELÉTRICA E ELETRÔNICA COMPROMETIDAS, MATERIAL RODANTE E ARTICULAÇÃO DA LÂMINA DANIFICADAS .	VALOR DE REPARO: R\$ 200.700,00
VALOR ATUALIZADO: R\$ 29.300,00	
ITEM D	VALOR DE MERCADO: R\$ 1.337,50
ALTERAÇÕES: PARTE ELÉTRICA DANIFICADA, MOTOR DANIFICADO, SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA DANIFICADA.	VALOR DE REPARO: 2.250,00
VALOR ATUALIZADO: R\$ 200,00	
ITEM E	VALOR DE MERCADO: R\$ 24.500,00
ALTERAÇÕES: SEM CAIXA DE MARCHA E SEM RODAS .	VALOR DE REPARO: R\$ 62.500,00
VALOR ATUALIZADO: R\$ 1.000,00	
VALOR TOTAL DO LANCE INICIAL:	R\$ 32.500,00
VALOR DO LANCE INICIAL COM APLICAÇÃO DE 50%:	R\$ 16.250,00

WhatsApp

Leilão.pdf

FORO RANGER 2008 Usado

FORO RANGER XLS 2.3 16v

df.olx.com.br/sao-paulo-e-regiao/autos-e-pecas/carros-vans-e-utilitarios/ranger-2008-1354179864?lis=listing\_2020

### Ranger 2008

Publicado em 12/11 às 19:18 - cód. 1354179864

**R\$ 41.300**

Venda com parcelamento e recebe a vista com a garantia da OLX

**Entre em contato**  
Para sua segurança, recomendamos o chat da OLX

Chat

Último acesso há -1839 min

**Informações do vendedor**  
Joao Feixaves  
Ver perfil

33°C Parc ensolarado

WhatsApp

Leilão.pdf

mercado livre

DFOLX.com.br/distrito-federal-e-regiao/agro-e-industria/Itens-para-agro-e-industria/Vassouras-de-arraça-marca-civ-mov...

Distrito Federal > Distrito Federal e região > Outros itens para agro e indústria > Brasília

31/10 às 13:17

**R\$ 25.000**  
**R\$ 20.000**

Simular empréstimo

(61) 982... Estar telefone

Chat

33°C Parc ensolarado

WhatsApp

Leilão.pdf

mercado livre

df.olx.com.br/motorveladores/caterpillar/mg140h/8300?oId=AmB0CoqstP1WR7LUaG8UP30arTfYGCaPaf8m5C6m...

### Motoniveladora Caterpillar 140H 07/07

R\$ 230.000,00

Que pena, este anúncio já se foi :(, mas você pode nos dizer o que precisa que ajudamos você a encontrar!

Clique e nos diga o que procura!

33°C Parc ensolarado

WhatsApp

Leilão.pdf

mercado livre

df.olx.com.br/gerador-portatil-toyoma-tg3100cr-bivolt-31-kw-monofasico-com-tecnologia-avr-115v/230v/pt/MLB15...

### Gerador portátil Toyoma TG3100CR Bivolt 31 kW monofásico com tecnologia AVR 115V/230V

Novo - 180ml vendidos

Parcelamento sem juros

R\$ 1.425 em 10x R\$ 142,50 sem juros

Ver perfil

**R\$ 1.337<sup>90</sup>** ou R\$ 1.407<sup>90</sup> em outros meios

5% OFF Saída no Mercado Livre

Ver meio de pagamento e promoções

O que você precisa saber sobre este produto:

- Voltagem de corrente alternada: 115V/230V
- Monofásico
- Potência máxima de 31 kW

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade (15 disponíveis)

Ver perfil

33°C Parc ensolarado

WhatsApp

Leilão.pdf

Gerador portátil To...

CHEVROLET S10 19...

CHEVROLET S10 BL...

df.olx.com.br/distrito-federal-e-regiao/autos-e-pecas/carros-vans-e-utilitarios/caminhonete-s10-em-dias-1349526208?lis=listing\_2020

### Caminhonete S10 em Dias!!!

Publicado em 27/10 às 09:43 - cód. 1349526208

**R\$ 24.500**

**Entre em contato**  
Para sua segurança, recomendamos o chat da OLX

Chat

Último acesso há -1994 min

**Informações do vendedor**  
Luiz  
Ver perfil

monday CRM

Your customer management deserves better

Account health

\$206,500

\$2,12M

33°C Parc ensolarado

17:33 PTB2 11/11/2024

VALOR DE MERCADO ATUALIZADO DE ACORDO COM O CUSTO DE MANUTENÇÃO DOS ATIVOS	
LOTE Nr 06	
ITEM A	VALOR DE MERCADO: R\$ 65.000,00
ALTERAÇÕES: SEM PNEUS E CUBOS DE RODA, SUSPENSÃO COMPROMETIDA .	VALOR DE REPARO: R\$ 88.350,00
VALOR ATUALIZADO: R\$ 1.000,00	
ITEM B	VALOR DE MERCADO: R\$ 38.560,50
ALTERAÇÕES: DISCOS GASTOS E PARTE HIDRÁULICA DANIFICADA .	VALOR DE REPARO: R\$ 36.729,67
VALOR ATUALIZADO: R\$ 1.270,33	
ITEM C	VALOR DE MERCADO: R\$ 20.000,00
ALTERAÇÕES: VASSOURAS GASTAS, EQUIPAMENTO DESMONTADO E ENGRENAGENS DANIFICADAS .	VALOR DE REPARO: R\$ 12.000,00
VALOR ATUALIZADO: R\$ 8.000,00	
ITEM D	VALOR DE MERCADO: R\$ 21.229,67
ALTERAÇÕES: MOTOR DE RESFRIAMENTO DANIFICADO, SISTEMA DE VEDAÇÃO COMPROMETIDO, SISTEMA ELETRÔNICO DE CONTROLE DE TEMPERATURA DANIFICADO.	VALOR DE REPARO: 12.500,00
VALOR ATUALIZADO: R\$ 8.729,67	
ITEM E	VALOR DE MERCADO: R\$ 20.000,00
ALTERAÇÕES: MOTOR COM ALGUMAS AVARIAS, CAIXA DE MARCHA E DE DIREÇÃO DANIFICADAS, PARTE ELÉTRICA COMPROMETIDA.	VALOR DE REPARO: R\$ 35.500,00
VALOR ATUALIZADO: R\$ 1.000,00	
VALOR TOTAL DO LANCE INICIAL:	R\$ 20.000,00
VALOR DO LANCE INICIAL COM APLICAÇÃO DE 50%:	R\$ 10.000,00

Carreta Semi-Boque Graneleiro Noma 2008

R\$ 65.000

Perguntar WhatsApp

Você teve problemas com o anúncio? Avise-nos.

Informações da loja

R25comercioveiculos

O momento não está favorável? A Agrobill ajuda você! CONSULTE NOSSO FINANCIAMENTO.

Agrobill

Grade Aradora Control Remoto

GRADE ARADORA CONTROLE REMOTO CRSG 12 X 26 X 235 X 6,00 MM MANCAL A OLEO E DISCOS REC. - BALDAN

Referência: 944581

R\$ 38.560,50 no Pix  
ou R\$ 40.590,00 em até 3x sem juros

COMPRAR

Buscar

Distrito Federal > Distrito Federal e região > Outros itens para agro e indústria > Brasília

31/10 às 23:17

R\$ 25.000  
R\$ 20.000

Simular empréstimo

(61) 9821- Exibir telefone

Chat

CÂMARA FRIA - Freigela

Câmara Fria para Resfriados

Câmara Fria para Resfriados EOS TR-8 220V Monofásico

Modelo 308  
Código 10710 (Ver descrição completa)

Estoque por Freigela

R\$ 25.347,38  
Por: R\$ 23.588,52

R\$ 21.229,67  
à vista com 10% de desconto no PIX  
ou R\$ 23.588,52 em 6x de R\$ 2.948,57 sem juros  
Mais formas de pagamento

Concordar e os cookies: Ao clicar em "Concordar", você concorda com uso de cookies para melhorar e personalizar a experiência, bem como nossa Política de Privacidade. Ver a Política de Privacidade.

concordar

Picape corsa GL

R\$ 20.000

Publicado em 12/11 às 11:28 - oie 1354107920

Entre em contato

Para sua segurança, recomendamos o chat da OLX.

Chat

Último acesso há 1892 dias

Informações do vendedor

Fabio Pires  
Ver perfil

Câmara Fria para Resfriados 220V Monofásico

R\$ 21.229,67

Comprar

VALOR DE MERCADO ATUALIZADO DE ACORDO COM O CUSTO DE MANUTENÇÃO DOS ATIVOS	
LOTE Nr 07	
ITEM A	VALOR DE MERCADO: R\$ 145.000,00
ALTERAÇÕES: VEÍCULO SEM RODAS, SEM MOTOR, SEM PAINEL, SEM VOLANTE E SEM CARROCERIA. .	VALOR DE REPARO: R\$ 188.000,00
VALOR ATUALIZADO: R\$ 1.000,00	
ITEM B	VALOR DE MERCADO: R\$ 139.000,00
ALTERAÇÕES: VEÍCULO SEM PNEUS E CUBOS DE RODA, SUSPENSÃO COMPROMETIDA.	VALOR DE REPARO: R\$ 145.800,00
VALOR ATUALIZADO: R\$ 1.000,00	
ITEM C	VALOR DE MERCADO: R\$200.000,00
ALTERAÇÕES: MOTOR DANIFICADO, PARTES ELÉTRICA E ELETRÔNICA DANIFICADAS .	VALOR DE REPARO: R\$ 180.000,00
VALOR ATUALIZADO: R\$ 20.000,00	
ITEM D	VALOR DE MERCADO: R\$ 18.474,75
ALTERAÇÕES: MANGUEIRAS HIDRÁULICAS E SISTEMA DE ACOPLAMENTO DANIFICADOS.	VALOR DE REPARO: 25.500,00
VALOR ATUALIZADO: R\$ 1.000,00	
ITEM E	VALOR DE MERCADO: R\$ 89.000,00
ALTERAÇÕES: O VEÍCULO NÃO TEM MOTOR, NÃO TEM CAIXA DE MARCHA NO LOCAL, NÃO TEM RODAS, NÃO TEM PAINEL E O CAPÔ E O TETO ESTÃO DANIFICADOS.	VALOR DE REPARO: R\$ 118.500,00
VALOR ATUALIZADO: R\$ 1.000,00	
VALOR TOTAL DO LANCE INICIAL:	R\$ 24.000,00
VALOR DO LANCE INICIAL COM APLICAÇÃO DE 50%:	R\$ 12.000,00

WhatsApp

OLX.com.br/rio-de-janeiro-e-regiao/autos-e-pecas/caminhoes/vw-modelo-8.150-carroceria-de-madeira-de-6-20-ano-2006-unico-dono...

### VW modelo 8.150 carroceria de madeira de 6.20 ano 2006 único dono

Publicado em 09/10 às 03:22 - cdi: 1339409950 - anúncio profissional

**R\$ 145.000**

**Entre em contato**  
Ao clicar para entrar em contato, seus dados serão compartilhados pela OLX com o anunciante. Saiba mais.

(21) 9649... ver número

Chat WhatsApp

Último acesso há ~2016 min

PRO

Informações do vendedor

Galaxy S21 Ultra 5G

33°C Parc. ensolarado

WhatsApp

veiculo.mercadolivre.com.br/MB-3671511161-carreta-ls-librelato-2021...\_JMFPolyCard\_client=search-nord?zposition=18&search\_layout...

### Carreta Ls Librelato 2021

**R\$ 139.000**

Perguntar WhatsApp

Você teve problemas com o anúncio? [Ajude-nos.](#)

Informações da loja

Siqueiracaminhoes

O Mercado Livre verificou os dados

Usamos cookies para melhorar sua experiência no Mercado Livre. Consulte mais informações na nossa [Central de privacidade.](#)

Aceitar cookies Configurar cookies

WhatsApp

spolb.com.br/grande-campinas/agro-e-industria/tratores-e-maquinas-agricolas/trator-agrario-bi-6150-cabinado-1250x701676-listing...

Buscar

São Paulo > Grande Campinas > Tratores e máquinas agrícolas > Região de Campinas > Cosmópolis

09/11 às 03:23

**R\$ 200.000**

(19) 974... Exibir telefone

Chat

John Lucas  
online

Na OLX desde abril de 2014

WhatsApp

produto.mercadolivre.com.br/MB-357120194-roçadeira-para-trator-hidraulica-agricola-reforcada-1700...\_JMhAtt\_tool=16013016d...

### Roçadeira Para Trator Hidráulica Agrícola Reforcada 1700

Novo: 13 vendidos

**R\$ 18.474,75**  
em 10x R\$ 1.847,48 sem juros

Ver os meios de pagamento

Entrega a combinar com o vendedor  
João Bonifácio, São Paulo

Ver formas de entrega

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade

Usamos cookies para melhorar sua experiência no Mercado Livre. Consulte mais informações na nossa [Central de privacidade.](#)

Aceitar cookies Configurar cookies

WhatsApp

spolb.com.br/sao-paulo-e-regiao/autos-e-pecas/carros-vans-e-utilitarios/dodge-ram-1995-v8-1354117218-listing-2020

### Dodge Ram 1995 V8

Publicado em 12/11 às 21:30 - cdi: 1354117218

**R\$ 89.000**

Dicas de segurança  
Não faça pagamentos antes de verificar se o veículo existe.  
Ver todas as dicas.

33°C Parc. ensolarado

WhatsApp

DODGE RAM 1995 Usado

DODGE RAM 1995 Usado

VALOR DE MERCADO ATUALIZADO DE ACORDO COM O CUSTO DE MANUTENÇÃO DOS ATIVOS	
LOTE Nr 08	
ITEM A	VALOR DE MERCADO: R\$18.450,00
ALTERAÇÕES: VEÍCULO SEM CAIXA DE MARCHA, MOTOR COM AVARIAS, CARROCERIA DANIFICADA E SEM 04 PNEUS .	VALOR DE REPARO: R\$ 68.000,00
VALOR ATUALIZADO: R\$ 6.000,00	
ITEM B	VALOR DE MERCADO: R\$ 17.900,00
ALTERAÇÕES: SEM PNEUS E CUBOS DE RODA, SUSPENSÃO COMPROMETIDA.	VALOR DE REPARO: R\$ 55.800,00
VALOR ATUALIZADO: R\$ 6.000,00	
ITEM C	VALOR DE MERCADO: R\$1.434,00
ALTERAÇÕES: MOTOR DANIFICADO, SISTEMA DE AR COM DEFEITO, PARTE ELÉTRICA DANIFICADA .	VALOR DE REPARO: R\$ 2.325,00
VALOR ATUALIZADO: R\$ 500,00	
ITEM D	VALOR DE MERCADO: R\$ 32.025,17
ALTERAÇÕES: MOTOR DANIFICADO, PARTES ELÉTRICA E ELETRÔNICA DANIFICADAS, BOMBA DE TRANSMISSÃO DA PARTE VIBRATÓRIA DANIFICADA.	VALOR DE REPARO: 39.500,00
VALOR ATUALIZADO: R\$ 6.000,00	
ITEM E	VALOR DE MERCADO: R\$ 35.500,00
ALTERAÇÕES: NÃO TEM MOTOR, NÃO TEM CAIXA DE MARCHA NO LOCAL, NÃO TEM RODAS, NÃO TEM EIXO TRASEIRO NO LOCAL.	VALOR DE REPARO: R\$ 85.500,00
VALOR ATUALIZADO: R\$ 2.000,00	
VALOR TOTAL DO LANCE INICIAL:	R\$ 20.500,00
VALOR DO LANCE INICIAL COM APLICAÇÃO DE 50%:	R\$ 10.250,00

grupolance.com.br/veiculos/caminhoes/fundao/caminhao-mercedes-benz-atego-1418-branco-diesel-ano-2006-sem-carroceria-e-pne...



**FINALIZADO** 2041 LOTE 4103

**LOTE 4103 (17941)**

6241 613

**Caminhão Mercedes Benz Atego 1418, branco, diesel, ano 2006, sem carroceria e pneus**

Valor atual  
**R\$ 18.450,00**

Incremento  
R\$ 1000,00

Valor de avaliação

Descrição do lote

Veículo PLACA DJE 7141 - São Paulo/SP, RENAVAM 887.261.884. CNPJ do proprietário: 00.352.811/0001-22. DESCRIÇÃO: um CAMINHÃO marca/modelo Mercedes Benz/Atego



Usado

**Tanque Combustível 20.000 Litros, Reboque,tratores Trassados**

**R\$ 17.900**  
em 12x R\$ 1.720<sup>00</sup>

Ver as formas de pagamento

Chegará entre 25 e 28/hov

Chegará entre 21 e 26/hov

Mais formas de entrega

Último disponível

**Comprar agora**

Adicionar ao carrinho

mercadolivre.com.br/compressor-de-ar-elétrico-portátil-motomil-mam-8-7/50BR-50L-2hp-220V?M.B155680578?polycard\_client=...



Novos 1+1000 vendidos

**MARCA VERIFICADA** 2<sup>o</sup> em Compressores de Ar Motomil

**Compressor de ar elétrico portátil Motomil MAM-8,7/50BR 50L 2hp 220V**

4,7 ★★★★★ (778)

**R\$ 1.434** 13% OFF  
em 10x R\$ 143<sup>00</sup> sem juros

Ver as formas de pagamento

Voltagem: Escolha uma opção

220V

Com Vermeilho

Chegará grátis entre sexta-feira e sábado por ser sua primeira compra. Mais formas de entrega

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade (de 150 disponíveis)

**Comprar agora**

Adicionar ao carrinho

Vendido por COMASP FERRAMENTAS LTDA. Mercado líder +100mil vendas

Devolução grátis. Você tem 30 dias a partir de data de recebimento.

Compra Garantida, recebe o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro.

Abatemos cookies para melhorar sua experiência no Mercado Livre. Consulte mais informações na nossa Central de privacidade.

Alterar cookies Configurar cookies

fortemar.com.br/rolo-compactador-liso-vibratório-de-asfalto-solo-265kg-5hp-honda-fr250?pg=prod\_source=18q&id=GMCA4AudC58L...

COMPACTADOR DE SOLO ALISADORA DE CONCRETO REGUA VIBRATORIA CORTADORA DE CONCRETO POLTRIZ DE PISO FRESADORA DE ASFALTO PINTURA AERÍVEL FERRAMENTAS ELÉTRICAS PEÇAS E ACESSÓRIOS

Compacção de Solo para Construção Civil > Rolo Compactador Vibratório de Asfalto e Solo



**Rolo Compactador Liso Vibratório de Asfalto 265Kg 5,5HP Honda à Gasolina FVC-250**  
(COD: FVC-250-H)

★★★★★ (6 Avaliações)

O Rolo Compactador Liso Vibratório de Asfalto é utilizado na compactação de asfalto, equipamento adicional, e compactação de solos em geral como brita, areia, cascalho, bases e sub-bases. É um equipamento altamente resistente e possui baixo custo de manutenção. Ver descrição completa

de: R\$ 42.300,00 por

**R\$ 32.025,17** à vista  
por boleto ou pix

ou 12x de R\$ 3.139,72 no cartão de crédito

**COMPRAR**

rs.03.com.br/regioes-de-poloas-rio-grande-e-bago/autos-e-peças/caros- vans e-utilitarios/corsa-pick-up-sport-2002-raridade-135418...

**Corsa Pick Up Sport 2002 - Raridade**

Publicado em 12/11 às 20:42 · crie: 1354186905



**R\$ 35.500**

VALOR DE MERCADO ATUALIZADO DE ACORDO COM O CUSTO DE MANUTENÇÃO DOS ATIVOS	
LOTE Nr 09	
ITEM A	VALOR DE MERCADO: R\$17.900,00
ALTERAÇÕES: SEM PNEUS E CUBOS DE RODA, SUSPENSÃO E CISTERNA COMPROMETIDA.	VALOR DE REPARO: R\$ 28.000,00
VALOR ATUALIZADO: R\$ 10.100,00	
ITEM B	VALOR DE MERCADO: R\$ 76.700,00
ALTERAÇÕES: PARTE HIDRÁULICA DANIFICADA, ENGRENAGENS COM DEFEITO E MANGUEIRAS GASTAS .	VALOR DE REPARO: R\$ 60.800,00
VALOR ATUALIZADO: R\$ 15.900,00	
ITEM C	VALOR DE MERCADO: R\$ 35.055,00
ALTERAÇÕES: DISCOS GASTOS E PARTE HIDRÁULICA DANIFICADA.	VALOR DE REPARO: R\$ 38.246,00
VALOR ATUALIZADO: R\$ 1.000,00	
ITEM D	VALOR DE MERCADO: R\$ 49.491,00
ALTERAÇÕES: PARTE ELÉTRICA DANIFICADA, MOTOR DANIFICADO, SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA DANIFICADA, CABINE DANIFICADA.	VALOR DE REPARO: 52.300,00
VALOR ATUALIZADO: R\$ 5.000,00	
ITEM E (5 UNIDADES)	VALOR DE MERCADO: R\$ 15.000,00
ALTERAÇÕES: SEM RODAS, SEM PAINEL E SEM MOTOR.	VALOR DE REPARO: R\$ 26.820,00
VALOR ATUALIZADO: R\$ 5.000,00	
VALOR TOTAL DO LANCE INICIAL:	R\$ 37.000,00
VALOR DO LANCE INICIAL COM APLICAÇÃO DE 50%:	R\$ 14.800,00



Usado

**Tanque Combustível 20.000 Litros, Reboque, tratores Trassados**

**R\$ 17.900**  
em 12x R\$ 1.720\*\*

Ver os meios de pagamento

Chegará entre 25 e 28/nov

Chegará entre 21 e 26/nov

Max. tempo de entrega

Último disponível!

[Comprar agora](#)

[Adicionar ao carrinho](#)



HOME | EQUIPAMENTOS DIVERSOS

**Estoque Disponível**

**FOCADEIRA HIDRAULICA ARTICULADA RHA LAIVALE SEMINOVA.**

Referência: 9450000

A partir de

**R\$ 76.700,00**

[FALAR COM UM VENDEDOR](#)

Curtiu esse produto? Compartilhe nas redes

[DESCRIÇÃO](#)



HOME | IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS - GRADIS AGRÍCOLAS

**Estoque Disponível**

**GRADE ARADORA COM CONTROLE REMOTO 10X20X0,90MM OLEO BALDAN NOVA**

Referência: 90291

**R\$ 35.055,00 no Pix**  
ou R\$ 36.900,00 em até 3x sem juros

[COMPRAR](#)

Curtiu esse produto? Compartilhe nas redes

[DESCRIÇÃO](#)

Gerador de Energia a Diesel 72 Kva Trifásico 110-220v Silenciado com QTA - ND72100ES3QTA - Nagano

Código: ND72100ES3QTA



De: R\$ 54.990,00  
(Economize R\$ 5.499,00)

**Por: R\$ 49.491,00**

No boleto à vista ou Pix

ou **12x de R\$ 4.582,50** sem juros  
no cartão de crédito

[Comprar](#)

[Calcular Frete e Prazo](#) 00000-000 [OK](#)

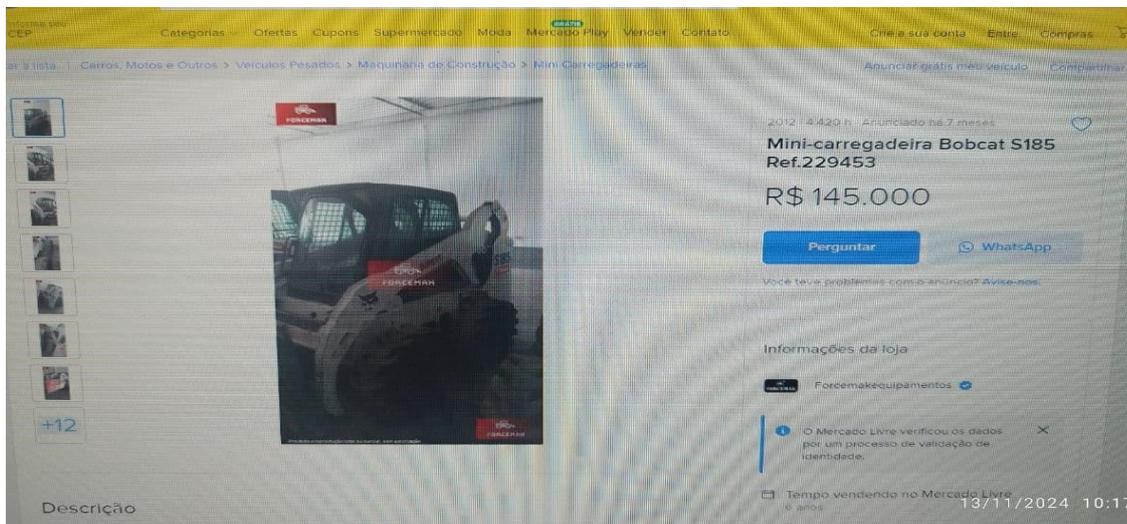
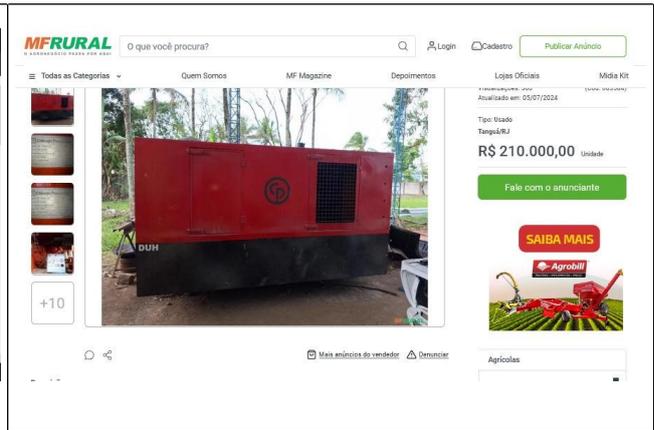
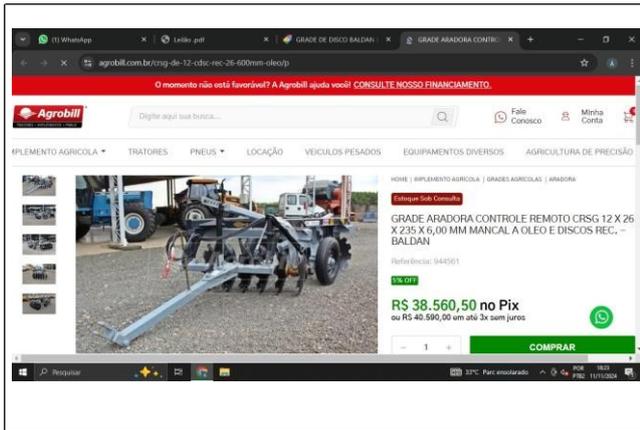


**Moto**

**R\$3.000**

[Nas imediações](#)

VALOR DE MERCADO ATUALIZADO DE ACORDO COM O CUSTO DE MANUTENÇÃO DOS ATIVOS	
LOTE Nr 10	
ITEM A	VALOR DE MERCADO: R\$ 145.000,00
ALTERAÇÕES: MOTOR DANIFICADO, SISTEMA HIDRÁULICO DANIFICADO, PARTE ELÉTRICA E ELETRÔNICA COMPROMETIDAS.	VALOR DE REPARO: R\$ 132.825,00
VALOR ATUALIZADO: R\$ 12.175,00	
ITEM B	VALOR DE MERCADO: R\$ 38.560,50
ALTERAÇÕES: DISCOS GASTOS E PARTE HIDRÁULICA DANIFICADA.	VALOR DE REPARO: R\$ 35.800,00
VALOR ATUALIZADO: R\$ 2.760,50	
ITEM C	VALOR DE MERCADO: R\$ 210.000,00
ALTERAÇÕES: MOTOR DANIFICADO, SISTEMA DE AR COM DEFEITO, PARTE ELÉTRICA DANIFICADA.	VALOR DE REPARO: R\$ 195.925,00
VALOR ATUALIZADO: R\$ 14.075,00	
ITEM D	VALOR DE MERCADO: R\$ 120.234,50
ALTERAÇÕES: MOTOR DANIFICADO, PERFURATRIZ DE TORRE DANIFICADA, PARTE ELÉTRICA DANIFICADA	VALOR DE REPARO: R\$ 185.350,00
VALOR ATUALIZADO: R\$ 5.000,00	
VALOR TOTAL DO LANCE INICIAL:	R\$ 34.010,50
VALOR DO LANCE INICIAL COM APLICAÇÃO DE 20%	R\$ 27.208,40



VALOR DE MERCADO ATUALIZADO DE ACORDO COM O CUSTO DE MANUTENÇÃO DOS ATIVOS	
LOTE Nr 11	
ITEM A	VALOR DE MERCADO: R\$ 1.000,00
ALTERAÇÕES: SUCATA: material proveniente de peças DANIFICADAS de viaturas, equipamentos de engenharia, estruturas de construção predial e mobília	
VALOR TOTAL DO LANCE INICIAL:	R\$ 1.000,00



Documento assinado digitalmente



**ISAIAS AGUIAR QUEIROZ**  
Data: 15/04/2025 11:18:38-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**ISAIAS AGUIAR QUEIROZ – 3º SGT**  
Ch Seç Controle da Cia E Eqp Mnt do 6º BEC

Documento assinado digitalmente



**THIAGO RIBEIRO FREITAS EMERICK SANTOS**  
Data: 15/04/2025 09:30:47-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**THIAGO RIBEIRO FREITAS EMERICK SANTOS – 2º TEN**  
Ch Seç Suprimentos da Cia E Eqp Mnt do 6º BEC

Documento assinado digitalmente



**RALPH SANTOS AMARAL**  
Data: 15/04/2025 08:57:37-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**RALPH SANTOS AMARAL - CAP**  
Cmt Cia E Eqp Mnt do 6º BEC

## ANEXO II (MODELO)



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA  
6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
(Batalhão Simon Bolívar)

**PROCESSO ADMINISTRATIVO NUP 64044.XXXXXX/2024-XX – 6º BEC**

**Leilão nº XX/202X – Cia E Eqp Mnt – 6º BEC**

### **ATA DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO**

Aos xx (xx) do mês de xxxxx do ano de dois mil e vinte e xxxxx (20XX), o 6º Batalhão de Engenharia de Construção – 6º BEC, Sra. MARIANA GOUVEA LESSA, com a presença dos participantes e da comissão de acompanhamento e fiscalização do leilão, promoveu a licitação pública, na modalidade leilão, visando à alienação de XXX lotes de material inservível, promovido pelo 6º BEC, com sede na Av Ene Garcês, nº 1037, Bairro Mecejana, Boa Vista/RR, CEP 69.304-000, pelo maior lance. A Sessão Pública foi iniciada às xx:xx (xx horas), pela Leiloeira Pública Oficial, Sra. MARIANA GOUVEA LESSA, o qual leu em voz alta, o teor do edital para conhecimento do público presente. A seguir, iniciou-se os trabalhos do leilão.

Inicialmente o leilão teria um total de xx lotes, sendo excluído o(s) lote(s) xx por decisão da comissão de leilão, sendo então apregoado o total de xx lotes que avaliados somaram o montante de R\$ xx (xxxxx).

O leilão teve seus trabalhos concluídos às xx:xx (xx horas), de \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20XX, foi devidamente arrematado o total de xx lotes, que somaram o valor global arrecadado de R\$ \_\_\_\_\_(\_\_\_\_\_), sendo deserto o total de x lote(s) (lote \_\_\_\_).

Os lotes arrematados são os constantes abaixo:

LOTE	NOME COMPLETO	CPF/CNPJ/RG	CONTATO/ ENDEREÇO	AVALIAÇÃO	ARREIMATE

Nos termos apresentados, dou por encerrada a lavratura desta ata, sem registros de ocorrências ou manifestações de recursos.

\_\_\_\_\_  
Leiloeiro Público Oficial do AM  
Matrícula nº \_\_\_\_\_

**ANEXO III (MODELO)**



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA  
6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
(Batalhão Simon Bolívar)

**PROCESSO ADMINISTRATIVO NUP 64044.XXXXXX/2024-XX – 6º BEC**

**Leilão nº XX/202X – Cia E Eqp Mnt – 6º BEC**

**MAPA DE ADJUDICAÇÃO**

1. Mapa de Adjudicação de Materiais Inservíveis, como resultado do Leilão realizado em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20XX do 6º Batalhão de Engenharia de Construção:

Item/lote	PREÇO AVALIADO	PREÇO ADJUDICADO	LICITANTE VENCEDOR

2. Importa o presente Mapa os seguintes valores:

a) avaliação inicial dos itens/lotes: xxxxxxx (xxxxxxxxxx).

b) valor arrecadado: R\$ xxxxxxx (xxxxxxxx).

Boa Vista/RR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20XX.

ANDERSON CARDOZO NASCIMENTO – Cap  
Presidente da Comissão de Alienação

De acordo:

CADSON DE SOUZA BARBOZA – Ten Cel  
Ordenador de Despesas do 6º Batalhão de Engenharia de Construção

**ANEXO IV (MODELO)**



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA  
6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
(Batalhão Simon Bolívar)

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Eu, CADSON DE SOUZA BARBOZA – Tenente Coronel, Comandante e Ordenador de Despesas do 6º Batalhão de Engenharia de Construção – 6º BEC, HOMOLOGO o presente certame, com todas as garantias legais a mim confiadas, para o qual lavrei o presente TERMO, que vai por mim assinado.

Material homologado:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Boa Vista-RR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20XX

CADSON DE SOUZA BARBOZA – Ten Cel  
Ordenador de Despesas do 6º Batalhão de Engenharia de Construção

## **ANEXO V (MODELO)**



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA  
6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
(Batalhão Simon Bolívar)

### **TERMO DE RESPONSABILIDADE**

1. O ARREMATANTE obriga-se a providenciar a transferência de propriedade do veículo arrematado em leilão no prazo de 30 dias (conforme LEI nº 9.503/97), bem como está ciente que não o fazendo, estará sujeito a sofrer intervenção judicial do Comitente Vendedor.

2. Declara o ARREMATANTE ter conhecimento das normas publicadas no Edital de Leilão no qual esse termo faz referência, ter examinado o veículo arrematado e o adquirido no estado em que se encontra.

3. Declara estar ciente de que o veículo é oriundo de leilão de frota do Comitente Vendedor havendo necessidade, se obriga a submeter o veículo arrematado à vistoria em locais autorizados (Resolução CONTRAN nº 362 de 15/10/10), para assim, poder retornar o veículo à circulação, sob pena de não havendo providências nesse sentido, o veículo estará sujeito a apreensão por parte de autoridade pública, além de incorrer em multa.

4. O ARREMATANTE responsabilizar-se-á a partir do momento que tiver a posse direta deste bem:

4.1. No que tange à regularização do veículo arrematado, que estiver ou não em circulação, conforme prevê a legislação local vigente;

4.2. Quanto à regularização do veículo arrematado; Civil e Criminalmente por quaisquer danos causados a terceiros ocasionados em razão de envolvimento do veículo arrematado; a partir do momento que tiver a posse direta deste bem;

4.3. Assumirá total responsabilidade tributária, quanto aos pagamentos devidos, sendo também de sua responsabilidade, mesmo que já tenha sido transferida a propriedade do bem.

5. Não havendo providências por parte do ARREMATANTE referente a quaisquer regularizações que a legislação local vigente exija, bem como, com relação a obrigação tributária a partir da compra do veículo e se por essa razão, for imputada sanção que recaia ao Comitente Vendedor, este último terá direito de regresso em face do ARREMATANTE, pelos débitos que assumir.

6. Por meio desse instrumento, o ARREMATANTE, renuncia, expressamente, à garantia por vícios e defeitos ocultos porventura existentes nos bens leiloados, mesmo que o vício torne a coisa imprópria para o uso a que se destina ou lhe diminua o valor. O ARREMATANTE renuncia, portanto, à garantia por vícios redibitórios e às correspondentes ações edilícias.

7. O ARREMATANTE deverá impreterivelmente transferir o veículo arrematado no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da sua retirada das dependências do Comitente Vendedor. Caso não cumpra com o prazo estabelecido, perderá o veículo arrematado para o Comitente Vendedor, no qual este será reintegrado ao patrimônio deste último sem ter o ARREMATANTE nenhum direito a indenização ou até mesmo ser restituído pelos valores pagos no leilão.

8. Os prazos constantes neste termo poderão ser dilatados por ato da comissão de leilão, mediante justificativa acatada.

9. Declara ainda o ARREMATANTE, que são verdadeiras as informações pessoais prestadas abaixo e que está de acordo com o presente termo, nada tendo a reclamar em juízo ou fora dele.

Boa Vista – RR, xx de xxxxxx de 20XX.

---

Arrematante:

CPF:

## ANEXO VI (MODELO)



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA  
6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
(Batalhão Simon Bolívar)

### **TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DEFINITIVO**

Pelo presente Termo de Entrega e Recebimento Definitivo, de um lado, o 6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 07.534.932/0001-63, neste ato representado pelo Comandante do Batalhão, CADSON DE SOUZA BARBOZA, brasileiro, militar, portador da célula de identidade militar nº \_\_\_\_\_ - Min. Def, CPF \_\_\_\_\_, residente na cidade de Boa Vista, Roraima, de outro lado, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente na \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, DECLARAM TER ENTREGUE E RECEBIDO DEFINITIVAMENTE O/A \_\_\_\_\_, RENAVAL \_\_\_\_\_, PLACA \_\_\_\_\_, vendido através do leilão nº XX/20XX – 6ºBEC, objeto do lote \_\_, por terem sido cumpridas todas as exigências contidas no Edital referido.

DECLARAM, ainda, as partes nada terem a reclamar uma da outra, relativamente ao objeto do leilão supracitado.

E, por ser verdade, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Boa Vista, RR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20XX.

CADSON DE SOUZA BARBOZA – Ten Cel  
Ordenador de Despesas do 6º Batalhão de Engenharia de Construção

\_\_\_\_\_  
Arrematante:  
CPF:

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Testemunha:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Testemunha:  
CPF: